



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros

#### Resolução n.º 109/97 (2.ª série):

Nomeia o coordenador do Programa de Desenvolvimento Integrado do Vale do Sousa ..... 13 182

Gabinete do Primeiro-Ministro ..... 13 182  
Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo ..... 13 182  
Serviços Sociais ..... 13 182

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

#### Portaria n.º 832/97 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar ..... 13 182

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

#### Portaria n.º 833/97 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar ..... 13 182

Despacho conjunto ..... 13 182

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

#### Portaria n.º 834/97 (2.ª série):

Derroga a Portaria n.º 560/75, de 17 de Setembro ... 13 183

**Ministério da Defesa Nacional**

Gabinete do Ministro .....	13 183
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional .....	13 183
Marinha .....	13 183
Exército .....	13 184
Força Aérea .....	13 184

**Ministérios da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros**

Portarias .....	13 185
-----------------	--------

**Ministério das Finanças**

Gabinete do Ministro .....	13 186
Instituto de Informática .....	13 186

**Ministérios das Finanças e da Saúde****Portaria n.º 840/97 (2.ª série):**

Autoriza o conselho de administração do Hospital de São João a celebrar contrato para fornecimento de equipamento radiológico de hemodinâmica, com elaboração do projecto de obra, execução de obra, instalação e montagem dos equipamentos, para laboratório de hemodinâmica, com o consórcio de empresas Siemens, S. A., e Empreiteiros Casais, S. A., até ao montante de 225 660 000\$, e a repartir os respectivos encargos por mais de um ano económico .....	13 186
--	--------

**Ministério da Administração Interna**

Secretaria-Geral .....	13 186
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública .....	13 186
Direcção-Geral de Viação .....	13 187
Governo Civil do Distrito de Santarém .....	13 188

**Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território**

Comissão de Coordenação da Região do Norte .....	13 188
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares .....	13 190
Junta Autónoma de Estradas .....	13 190
Junta Autónoma dos Portos do Centro .....	13 190

**Ministério da Justiça**

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários .....	13 190
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais .....	13 191

**Ministério da Economia**

Delegação Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo .....	13 191
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial .....	13 192
Instituto Nacional de Formação Turística .....	13 192

**Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas****Portaria n.º 841/97 (2.ª série):**

Cria o Conselho Cinegético Municipal de Castelo Branco .....	13 192
--	--------

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas .....	13 192
Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural .....	13 192
Direcção-Geral das Florestas .....	13 192
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo .....	13 193
Inspeção-Geral das Pescas .....	13 193

**Ministério da Educação**

Departamento de Gestão de Recursos Educativos .....	13 193
Instituto Politécnico da Guarda .....	13 193
Instituto Politécnico de Santarém .....	13 194

**Ministério da Saúde**

Gabinete da Ministra .....	13 194
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde .....	13 194
Secretaria-Geral .....	13 194
Administração Regional de Saúde do Alentejo .....	13 194
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia .....	13 194
Hospitais Cívicos de Lisboa .....	13 194
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia .....	13 195
Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Cons-tância .....	13 195
Hospital Distrital de Aveiro .....	13 195
Hospital Distrital de Chaves .....	13 195
Hospital Distrital da Covilhã .....	13 195
Hospital Distrital de Torres Novas .....	13 195
Hospital de Garcia de Orta .....	13 195
Hospital de Santa Cruz .....	13 195
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa .....	13 196
Instituto Nacional de Emergência Médica .....	13 197
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodepen-dência .....	13 197

**Ministério para a Qualificação e o Emprego**

Direcção-Geral do Emprego e Formação Profissional ...	13 198
Instituto do Emprego e Formação Profissional .....	13 198

**Ministérios para a Qualificação e o Emprego e da Solidariedade e Segurança Social**

Serviços Sociais .....	13 199
------------------------	--------

**Ministério da Solidariedade e Segurança Social**

Secretaria-Geral .....	13 199
Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo .....	13 200
Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte .....	13 200

**Ministério do Ambiente**

Direcção Regional do Ambiente — Algarve .....	13 201
Direcção Regional do Ambiente — Norte .....	13 202
Instituto de Meteorologia .....	13 205

**Ministério da Cultura**

Gabinete do Ministro .....	13 206
Gabinete da Secretária de Estado da Cultura .....	13 206
Secretaria-Geral .....	13 206
Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo .....	13 206
Instituto Português do Património Arquitectónico .....	13 207

**Região Autónoma da Madeira**

Secretaria Regional de Educação .....	13 208
---------------------------------------	--------

Conselho Superior da Magistratura .....	13 208
---	--------

Tribunal de Contas .....	13 208
--------------------------	--------

Conselho Económico e Social .....	13 209
-----------------------------------	--------

Universidade dos Açores .....	13 211
-------------------------------	--------

Universidade de Coimbra .....	13 211
-------------------------------	--------

Universidade de Évora .....	13 212
-----------------------------	--------

<b>Universidade de Lisboa</b> .....	13 213
<b>Universidade do Minho</b> .....	13 214
<b>Universidade do Porto</b> .....	13 215
<b>Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro</b> .....	13 218

**Aviso.** — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 107/97 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 24 de Outubro de 1997, inserindo o seguinte:

2.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.  
 4.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Faro.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca do Funchal.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Leiria.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.  
 6.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Paredes.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Paredes.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Santa Maria da Feira.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Santo Tirso.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Santo Tirso.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca do Seixal.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Setúbal.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Setúbal.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Sintra.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Franca de Xira.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Franca de Xira.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.  
 3.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Gaia.  
 1.º Juízo Criminal da Comarca de Viseu.  
 2.º Juízo Criminal da Comarca de Viseu.  
 Tribunal de Círculo do Barreiro.  
 Tribunal de Círculo de Braga.  
 Tribunal de Círculo das Caldas da Rainha.

Tribunal de Círculo de Gondomar.  
 Tribunal de Círculo de Paredes.  
 Tribunal de Círculo de Penafiel.  
 Tribunal de Círculo de Portimão.  
 Tribunal da Comarca de Águeda.  
 Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo.  
 Tribunal da Comarca do Barreiro.  
 Tribunal da Comarca de Bragança.  
 Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto.  
 Tribunal da Comarca de Cantanhede.  
 Tribunal da Comarca de Castelo Branco.  
 Tribunal da Comarca de Castelo de Paiva.  
 Tribunal da Comarca de Celorico de Basto.  
 Tribunal da Comarca de Chaves.  
 Tribunal da Comarca de Elvas.  
 Tribunal da Comarca de Fafe.  
 Tribunal da Comarca de Faro.  
 Tribunal da Comarca de Felgueiras.  
 Tribunal da Comarca de Ferreira do Fêzere.  
 Tribunal da Comarca da Figueira da Foz.  
 Tribunal da Comarca do Fundão.  
 Tribunal da Comarca da Guarda.  
 Tribunal da Comarca da Horta.  
 Tribunal da Comarca da Lousã.  
 Tribunal da Comarca de Macedo de Cavaleiros.  
 Tribunal da Comarca de Mafra.  
 Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses.  
 Tribunal da Comarca da Marinha Grande.  
 Tribunal da Comarca da Moita.  
 Tribunal da Comarca de Nelas.  
 Tribunal da Comarca de Olhão da Restauração.  
 Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro.  
 Tribunal da Comarca de Oliveira do Hospital.  
 Tribunal da Comarca de Ovar.  
 Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira.  
 Tribunal da Comarca de Peniche.  
 Tribunal da Comarca de Ponte de Lima.  
 Tribunal da Comarca de Portimão.  
 Tribunal da Comarca de Rio Maior.  
 Tribunal da Comarca de Santa Cruz.  
 Tribunal da Comarca de São Pedro do Sul.  
 Tribunal da Comarca de Seia.  
 Tribunal da Comarca de Soure.  
 Tribunal da Comarca de Tomar.  
 Tribunal da Comarca de Torres Novas.  
 Tribunal da Comarca de Trancoso.  
 Tribunal da Comarca de Vagos.  
 Tribunal da Comarca de Vale de Cambra.  
 Tribunal da Comarca de Vila do Conde.  
 Tribunal da Comarca de Vila Real.  
 Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António.  
 Tribunal da Comarca de Vila Verde.  
 2.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 5.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 8.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 10.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.  
 3.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto.  
 4.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Serviços Sociais

## Conselho de Ministros

**Resolução n.º 109/97 (2.ª série).** — O Programa de Desenvolvimento Integrado do Vale do Sousa, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/97, de 25 de Setembro, prevê a existência de um coordenador para assegurar a implementação do Programa.

De acordo com o n.º 11 da referida resolução, o coordenador é nomeado nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro.

Assim:

Nos termos das alíneas d) e g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Nomear a licenciada Maria Fernanda da Silva Cunha Ribeiro dos Santos, da Comissão de Coordenação da Região do Norte, coordenadora do Programa de Desenvolvimento Integrado do Vale do Sousa, funcionando junto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

2 — O coordenador tem o estatuto de encarregado de missão, de acordo com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a remuneração correspondente a presidente do conselho de administração de empresa pública do grupo B, nível 3, suportada pela Comissão de Coordenação da Região do Norte.

3 — O prazo para a execução da missão corresponde ao da vigência do respectivo Programa, salvo determinação em contrário do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

4 — A presente resolução produz efeitos a partir da data da assinatura.

9 de Outubro de 1997. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

## Gabinete do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 9792/97 (2.ª série).** — Em aditamento ao meu despacho de 3 de Janeiro de 1997 e ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, fica o Dr. João Nuno de Carvalho Mendes autorizado a desempenhar actividades docentes no ensino superior, bem como actividades compreendidas na respectiva especialidade profissional, respeitados os limites previstos na alínea b) do n.º 2 do referido artigo 3.º

15 de Setembro de 1997. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

**Despacho n.º 9793/97 (2.ª série).** — O Coro da Universidade Lusíada pretende deslocar-se a Itália, no período de 11 a 17 de Novembro de 1997, a fim de participar no V Concurso Internacional de Música Sacra «Giovanni Pierluigi da Palestrina».

Atendendo ao carácter artístico e cultural da deslocação, entende o Governo que se justifica plenamente a adopção de providências que possibilitem a participação dos elementos que sejam servidores do Estado.

Deste modo, ao abrigo da alínea d) do artigo 202.º da Constituição e no uso dos poderes delegados pelo n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro, determino que os responsáveis pelos departamentos governamentais de que dependem os funcionários que integram aquele Coro considerem os mesmos em exercício efectivo de funções durante o período da deslocação.

13 de Outubro de 1997. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

## Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

**Declaração n.º 284/97 (2.ª série).** — Declara-se, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 1997, que a nomeação, em comissão de serviço, do terceiro-geral do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo Armanda Guinapo de Campos Martins foi convertida em definitiva.

3 de Outubro de 1997. — A Chefe de Repartição, *Odete Fernandes*.

**Rectificação n.º 1244/97.** — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 16 de Julho de 1997, a p. 8422, rectifica-se que onde se lê «Miguel Alberto da Silva Carneiro» deve ler-se «Miguel Alberto Martins da Silva Carneiro».

3 de Outubro de 1997. — A Chefe de Repartição, *Odete Fernandes*.

**Despacho n.º 9794/97 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Outubro de 1997 do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Antónia da Graça Geraldo, primeiro-oficial de nomeação definitiva do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros — nomeada chefe de secção, em regime de substituição, enquanto durar o impedimento da titular do lugar, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.).

10 de Outubro de 1997. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 832/97 (2.ª série).** — Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º daquele diploma, e no artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Considerando que Carlos Manuel Martins Palma, director de serviços do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro, reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de assessor principal e requereu, ao abrigo do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, a criação do necessário lugar;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e Adjunto, que seja criado no quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro, aprovado pela Portaria n.º 1223-E/91, de 30 de Dezembro, um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar.

15 de Outubro de 1997. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Fausto de Sousa Correia*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO.

**Portaria n.º 833/97 (2.ª série).** — Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º daquele diploma e pelo Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Considerando que a licenciada Laura Maria Ramos Lopes Filipe Pimentel, técnica superior do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica, provida no cargo de director de serviços, reúne os requisitos legais para acesso à categoria de assessor principal e requereu, ao abrigo do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, a criação do necessário lugar;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e Adjunto que seja criado no quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica, a que se refere o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 62/85, de 13 de Março, alterado pelas Portarias n.ºs 292/88, de 10 de Maio, e 1153/92, de 16 de Dezembro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

9 de Outubro de 1997. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

**Despacho conjunto n.º 391/97.** — O n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 361/78, de 27 de Novembro, na redacção introduzida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 143/97, de 6 de Junho, prevê que a remuneração dos membros do conselho directivo do Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos (INPP) seja fixada por despacho conjunto dos Ministros das Finanças, do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e do membro do Governo que tem a seu cargo a Administração Pública.

Importa, por isso, definir o estatuto remuneratório dos membros do conselho directivo do INPP, adoptando-se para o efeito idêntico sistema ao do fixado para os membros do anterior conselho de gestão do INPP.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 361/78, de 27 de Novembro, na redacção do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 143/97, de 6 de Junho, determina-se o seguinte:

1 — O presidente e os dois vogais do conselho directivo do INPP têm direito, no ano de 1997, à remuneração mensal de 673 200\$.

2 — O presidente e os vogais do conselho directivo têm direito ao recebimento, a título de despesas de representação, de um montante equivalente, respectivamente, a 20 % e 5 % do seu vencimento mensal, não havendo lugar a quaisquer outras remunerações, com excepção dos subsídios de férias e de Natal.

3 — As remunerações fixadas por este despacho serão actualizadas anualmente na mesma proporção que as remunerações do pessoal do INPP.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Junho de 1997.

9 de Outubro de 1997. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcaño Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

**Portaria n.º 834/97 (2.ª série).** — Pela Portaria n.º 560/75, de 17 de Setembro, foi, no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 406-A/75, de 29 de Julho, expropriado à CAMAR — Companhia Agrícola do Maranhão, SARL, o prédio rústico denominado «Herdade de Camões», com a área de 3472,1950 ha, sito na freguesia do Maranhão, concelho de Avis, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o artigo 1 da secção A a A5.

Quando ainda se mantinha a expropriação, por portaria dos Ministros das Finanças e do Plano e da Agricultura, Florestas e Alimentação, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 22 de Outubro de 1983, foi mandada desanexar e transmitir a favor da Câmara Municipal de Avis, para fins de utilidade pública, uma área de 5,5000 ha do referido prédio, assinalada em planta anexa à mesma portaria e cuja transmissão a Câmara registou a seu favor.

Organizado e instruído o respectivo processo administrativo na sequência dos pedidos de reserva e reversão da titular do prédio expropriado, constatou-se terem sido atribuídos à CAMAR — Companhia Agrícola do Maranhão, SARL, quatro direitos de reserva, por despacho do Secretário de Estado da Alimentação de 10 de Maio de 1990, executado em 8 de Janeiro de 1991, incidentes, entre outros, no prédio rústico «Herdade de Camões» e, posteriormente, ordenada a reversão do remanescente deste prédio pela portaria n.º 36/93, de 14 de Janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 23 de Janeiro de 1993.

Porém, dos 5,5000 ha que naturalmente deveriam ter ficado excluídos, por terem sido desanexados na «Herdade de Camões» a favor da Câmara Municipal de Avis e o Estado já não deter poderes de disposição sobre esta área, verificou-se que, por lapso, 3,7500 ha (parte da parcela 3) foram englobados na área de reserva entregue e que, também por lapso, 1,7500 ha (parcela 6) foram englobados na reversão do remanescente do prédio.

Assim e por obediência ao princípio da segurança jurídica, manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, aclarar que da área que foi entregue a título de reserva e de reversão não fazia parte a área de 5,5000 ha, anteriormente desanexada a favor da Câmara Municipal de Avis, pela portaria dos Ministros das Finanças e do Plano e da Agricultura, Florestas e Alimentação de 5 de Agosto de 1983, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 22 de Outubro de 1983, assinalada em planta anexa à mesma portaria, e, consequentemente, derrogar a Portaria n.º 560/75, de 17 de Setembro, na

parte em que havia expropriado o identificado prédio rústico, excluindo a área de 5,5000 ha, objecto da mencionada desanexação.

9 de Outubro de 1997. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*, Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

**Rectificação n.º 1245/97.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho conjunto n.º 355/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 10 de Outubro de 1997, rectifica-se que onde se lê «brigadeiro António Formosinho Correia Leal, do Exército» deve ler-se «brigadeiro António Bento Formosinho Correia Leal, do Exército».

14 de Outubro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Arnaldo Cruz*.

### Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

**Despacho n.º 9795/97 (2.ª série).** — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 36/MDN/97, de 6 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março de 1997, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, e encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o CAP TEN Fz António Silva Campos para desempenhar, durante o período de um ano, as funções de director técnico do Sub-Projecto 3-A, inscrito no Programa Quadro Específico de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola, em substituição do CAP FRAG Fz Mário Augusto Marreiros das Chagas.

14 de Outubro de 1997. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

### MARINHA

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

**Portaria n.º 835/97 (2.ª série).** — Manda o Chefe, do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido no artigo 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade, com o previsto na alínea *a*) do artigo 234.º do EMFAR, o capitão-de-fragata da classe de engenheiros maquinistas navais Pedro Amarílio Monteiro Pombo Ramalho (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 60.º e 249.º do mencionado Estatuto, a contar de 3 de Outubro de 1997, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do capitão-de-mar-e-guerra engenheiro maquinista naval António João George de Lacerda Nobre, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do capitão-de-mar-e-guerra engenheiro maquinista naval José Eduardo Martins dos Reis.

13 de Outubro de 1997. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*, almirante.

**Portaria n.º 836/97 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido no artigo 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *e*) do artigo 234.º do EMFAR, os subtenentes da classe de fuzileiros em regime de contrato Carlos Manuel Torpes Palma Colaço Peres, José Carlos da Silva Guerreiro, Manuel Joaquim Santos Pereira, Rui Manuel dos Santos Oliveira, Rui Pereira Rebouço, Edgar Jorge dos Santos Moreira, Edgar António Rosa Matias e Jorge Humberto dos Santos Monteiro, que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas respectivamente no artigo 60.º e na alínea *a*) do artigo 396.º do mencionado Estatuto, a contar de 23 de Julho de 1997, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os respectivos vencimentos do novo posto,

de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, após a sua promoção e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe, à esquerda do segundo-tenente da classe de fuzileiros em regime de contrato Amílcar Augusto Ribeiro Spencer Fonseca.

13 de Outubro de 1997. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*, almirante.

## EXÉRCITO

### Comando da Logística

**Despacho n.º 9796/97 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugado com o n.º 5 do despacho n.º 3214/97, de 3 Junho, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 4 de Julho de 1997, subdelego no director interino dos Serviços de Engenharia, coronel tirocinado Alberto Luz Augusto:

1 — A competência para autorizar:

- Até 5000 contos, despesas com aquisição de bens e serviços com cumprimento de formalidades legais;
- Até 5000 contos, despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- Até 2500 contos, despesas sem realização de concurso ou com dispensa de contrato escrito.

2 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1 no subdirector da Direcção dos Serviços de Engenharia.

3 — Este despacho produz efeitos desde 17 de Setembro de 1997, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

24 de Setembro de 1997. — O QMG (Cmdt. Log.), *Carlos Alberto da Fonseca Cabrinha*, general.

### Direcção dos Serviços de Saúde

**Despacho n.º 9797/97 (2.ª série).** — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 4952/97, do GCL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto de 1997, subdelego no subdirector dos Serviços de Saúde, coronel tirocinado médico João Gabriel Bargão dos Santos:

1 — A competência para autorizar:

- Até 5000 contos, despesas com aquisição de bens e serviços com cumprimento de formalidades legais;
- Até 5000 contos, despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- Até 2500 contos, despesas sem realização de concurso ou com dispensa de contrato escrito.

2 — Este despacho produz efeitos desde 17 de Abril de 1997, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

5 de Agosto de 1997. — O Director, *Artur Pinto de Magalhães Mateus*, brigadeiro médico.

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

##### Repartição de Pessoal Civil

**Aviso n.º 8140/97 (2.ª série).** — 1 — Para efeitos do disposto no artigo 24.º, n.º 2, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso à categoria de assessor principal da carreira de consultor jurídico do QPCE, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 1997, a p. 7237:

Candidato único admitido:

Rogério Augusto Sampaio Mota Eliseu de Figueiroa Rego.

(*Não houve candidatos excluídos.*)

2 — Informa-se o candidato de que para se proceder à entrevista profissional de selecção, conforme os métodos de selecção mencio-

nados no n.º 10 do aviso de abertura do concurso, se deverá apresentar no dia 10 de Novembro de 1997, pelas 15 horas, na Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal, Praça do Comércio, 1100 Lisboa, fazendo-se acompanhar do bilhete de identidade.

7 de Outubro de 1997. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Despacho (extracto) n.º 9798/97 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Setembro de 1997 do chefe da Repartição de Pessoal Civil, proferido no uso de subdelegação de competências:

Maria Luísa Sousa Santos Antunes e Maria Orlanda Mateus Pereira Cabanas, encarregadas de sector do grupo administrativo do QPME — promovidas a adjuntas de coordenação 2.ª CI/DGMG do mesmo grupo e quadro. São integradas no escalão 1, índice 195, mais um diferencial de 31 100\$. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 1997. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Rectificação n.º 1246/97.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 25 de Setembro de 1997, a p. 11 827, o contrato (extracto) relativo a Isabel João Mendes dos Santos Oliveira, rectifica-se que onde se lê «do actual estatuto remuneratório» deve ler-se «do actual estatuto remuneratório, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 1997».

9 de Outubro de 1997. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

**Rectificação (extracto) n.º 1247/97.** — Por ter sido publicada com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 2 de Outubro de 1997, a p. 12 129, rectifica-se que onde se lê «Maria Manuela Jesus da Silva Teixeira, auxiliar de acção educativa do quadro da Escola Secundária de Canidelo — transferida para o quadro do pessoal civil do Exército (QPCE).» deve ler-se «Maria Manuela Jesus da Silva Teixeira, auxiliar de acção educativa do quadro da Escola Secundária de Canidelo — transferida com a categoria de auxiliar de acção médica para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE).».

9 de Outubro de 1997. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

## FORÇA AÉREA

### Comando de Pessoal da Força Aérea

#### Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea

**Despacho n.º 9799/97 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e usando as competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 7.º e pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do mesmo diploma, delego no comandante do Grupo de Apoio do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea TCOR TMMA 005950-B, Fernando de Jesus Pinho, a competência para autorizar a realização de despesas e respectivos pagamentos, com empenhadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, até ao montante de 2000 contos, com o cumprimento das formalidades legais, e até 1000 contos, com dispensa dessas formalidades.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, noutros oficiais do Grupo de Apoio do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de Setembro de 1997.

29 de Setembro de 1997. — O Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, coronel PILAV.

**Despacho n.º 9800/97 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — 1 — Usando da faculdade que me confere o despacho do comandante desta mesma data, e ao abrigo do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no comandante da Esquadra de Administração e Intendência do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea, MAJ ADMAER/070945-L, João Manuel Vargas Inácio, a competência para autorizar a realização de despesas e respectivos pagamentos, com empenhadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, até ao montante de 1000 contos, com cum-

primeto de formalidades legais, e até 500 contos, com dispensa dessas formalidades.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de Setembro de 1997.

29 de Setembro de 1997. — O Comandante do Grupo de Apoio, *Fernando de Jesus Pinho*, tenente-coronel TMMA.

### Direcção de Pessoal

**Despacho n.º 9801/97 (2.ª série).** — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares destinados ao regime de contrato em seguida mencionados sejam promovidos ao posto de 1CAB, desde 15 de Agosto de 1997, por reunirem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 374.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

#### a) CAUT:

2CAB CAUT 111965-G, Patrícia Ivone Vital dos Santos Rita — BLU-MADI.

2CAB CAUT 111962-B, Isidro Fernandes de Sá — COAA.  
2CAB CAUT 109174-D, Hermano Henrique de Sousa — BA4.  
2CAB CAUT 111960-F, Vítor Manuel Passos Silva — BA4.  
2CAB CAUT 111928-B, Almíro de Oliveira Lima — COA.

#### b) MMA:

2CAB MMA 109133-G, Rui Miguel Canhoto Romualdo — BA5.  
2CAB MMA 109171-K, Pedro Miguel da Silva Albino — BA4.  
2CAB MMA 109147-G, João Pedro da Silva Belo Mendes, BA5.  
2CAB MMA 109034-J, Óscar Ebélio Ribeiro Anselmo — BA11.  
2CAB MMA 109169-H, António José do Nascimento — BA11.  
2CAB MMA 109149-C, Hélder Andrade de Matos Serôdio — BA11.  
2CAB MMA 109127-B, Bruno Cláudio Rodrigues Camisola — BA5.  
2CAB MMA 109110-H, Vítor José Moutinho Henrique — BA5.  
2CAB MMA 109150-G, João Filipe Leitão Leonardo Almeida Direitinho — BA4.  
2CAB MMA 109157-D, José Luís Carreiras Gonçalves — BA11.  
2CAB MMA 109153-A, Henrique Xavier Felício Tomé — BA5.  
2CAB MMA 109126-D, João Miguel Cardoso de Lima — BA11.  
2CAB MMA 109179-E, Hugo Miguel da Silva Jesus — BA11.  
2CAB MMA 111954-A, Nélson Manuel Barbosa Teixeira — BA11.

#### c) PA:

2CAB PA 111949-E, Nuno Miguel Matos de Melo Loureiro — BLU-MIAR.  
2CAB PA 111948-G, Henrique Alexandre Marto Marcelino — GAEMFA.  
2CAB PA 111929-L, Ricardo Manuel Parreira Rodrigues — BLU-MIAR.  
2CAB PA 125465-A, Paulo Jorge Pereira Inácio Simões Tiago — COFA.  
2CAB PA 111935-E, Vasco Manuel Borba Ávila — BA4.  
2CAB PA 111970-C, Pedro Miguel de Almeida Rodrigues — COFA.  
2CAB PA 109165-E, José António Dias Lopes Junior — GAEMFA.  
2CAB PA 111975-D, António Alexandre Ferreira Marques — BLU-MIAR.  
2CAB PA 111934-G, João Laurenio Andrade Leal — BA4.  
2CAB PA 122545-G, Ricardo Fernando Brito de Castro — GAEMFA.  
2CAB PA 111942-H, Eduardo Jorge Fernandes Amado — BLU-MIAR.  
2CAB PA 109155-H, Carlos Manuel Barros Veigas — GAEMFA.  
2CAB PA 109158-B, Carlos Miguel Carvalho Pereira dos Santos — GAEMFA.  
2CAB PA 111972-K, Marco Filipe da Silva Bernardo — BLUMIAR.  
2CAB PA 111951-E, Paulo Jorge Adolfo Morais — BLUMIAR.  
2CAB PA 111925-H, Bruno Miguel Mira Monteiro — AT1.  
2CAB PA 111945-B, Pedro Miguel Gonçalves Costa — GAEMFA.  
2CAB PA 109172-H, Alberto Sérgio Fonseca Cardoso — BLUMIAR.  
2CAB PA 111974-F, Nuno Manuel Garcia Pestana — BLUMIAR.  
2CAB PA 109104-C, Idalécio Marco Valério Mouta — GAEMFA.  
2CAB PA 111865-L, Ricardo António Gonçalves Figueiredo — BLU-MIAR.  
2CAB PA 109167-A, António Manuel Fernandes Martins — GAEMFA.  
2CAB PA 111959-B, Elna de Oliveira Calado — GAEMFA.  
2CAB PA 111969-K, Hugo Jorge Domingues dos Santos — COFA.  
2CAB PA 118419-K, Hugo Emanuel de Almeida Sousa (\*) — BA6.

2CAB PA 111902-J, Marco Alexandre Toureiro dos Santos — BLU-MIAR.  
2CAB PA 111956-H, Sónia Margarida Pereira da Costa — BLU-MIAR.  
2CAB PA 111901-L, Carlos Miguel Gonçalves Sequeira — BLU-MIAR.  
2CAB PA 111973-H, Orlando Manuel da Palma Rosa Pereira — GAEMFA.  
2CAB PA 111953-C, Carmem Maria de Jesus Contreiras — BLU-MIAR.  
2CAB PA 109182-E, António Carlos Tonel Costa — BA11.  
2CAB PA 111966-E, Carla Marina Pereira Barros de Sousa — GAEMFA.  
2CAB PA 111926-F, Nuno Rafael Queiroz da Luz — BA11.

(\*) É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 98/92, de 28 de Maio.

6 de Outubro de 1997. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *João Carlos da Silva Calhau*, brigadeiro PILAV.

## MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

**Portaria n.º 837/97 (2.ª série).** — Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, face à nova reestruturação dos lugares internacionais da responsabilidade da Defesa Nacional, exonerar sem substituição o tenente-coronel piloto aviador 013011-H, Francisco José Diegues Coelho de Moura, do cargo de oficial de ligação junto do AFSOUTH (Pólo AFSOUTH), em Nápoles, Itália, para o qual havia sido nomeado por portaria conjunta dos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros de 11 de Agosto de 1994, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 2 de Setembro de 1994. A presente portaria produz efeitos desde 1 de Setembro de 1997. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 1997. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*.

**Portaria n.º 838/97 (2.ª série).** — Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º e dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, nomear o coronel de infantaria 06270967, Américo José Guimarães Fernandes Henriques, para o cargo «INT-207-Staff Planner/Strategic Intelligence Officer» no IMS, em Bruxelas, Bélgica, em substituição do tenente-coronel de transmissões 05880966, Artur Adelino Chaves de Albuquerque Assunção, actual titular do antigo cargo denominado «INT-215-Staff Officer, Intelligent Division», que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assumia funções, a qual produz efeitos a partir de 5 de Novembro de 1997. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 1997. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*.

**Portaria n.º 839/97 (2.ª série).** — Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, face à nova reestruturação dos lugares internacionais da responsabilidade da Defesa Nacional, exonerar sem substituição o capitão-de-mar-e-guerra M 39362 Jacinto Afonso Ramos Guerreiro, do cargo de «C-54-Head Warface and Reinforcement Plans Branch», no SACLANT, em Norfolk, Estados Unidos da América, para o qual havia sido nomeado por portaria conjunta dos Ministros da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros de 30 de Maio de 1994, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 24 de Junho de 1994. A presente portaria produz efeitos desde 31 de Julho de 1997. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 1997. — O Ministro da Defesa Nacional, *António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 9802/97 (2.ª série).** — 1 — Considerando que:

1.1 — Pelo meu despacho de 15 de Outubro de 1997, o assessor de imprensa do meu Gabinete, mestre Henrique Armando Antunes Ferreira, foi designado coordenador do Grupo de Comunicação Social da Comissão Euro;

1.2 — As tarefas em que assim fica investido se revestem de grande importância para o País, exigindo a sua total dedicação e exclusividade;

2 — Dou por finda a nomeação do mestre Henrique Armando Antunes Ferreira como assessor de imprensa do meu Gabinete, pretendendo neste momento expressar público louvor e muito apreço pela forma exemplar, dedicada, leal e amiga com que exerceu as suas funções, pautando sempre o seu comportamento de acordo com os mais elevados padrões de profissionalismo e rigor, o que muito me apraz registar.

15 de Outubro de 1997. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

### Instituto de Informática

**Aviso n.º 8141/97 (2.ª série).** — Para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de operador de sistemas principal, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 1997, se encontra afixada na Direcção de Serviços de Recursos Humanos do Instituto de Informática.

11 de Outubro de 1997. — O Presidente do Júri, *José Fernando Mouzinho Natividade*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

**Portaria n.º 840/97 (2.ª série).** — Atendendo a que o Hospital de São João é um hospital central de grande dimensão e preponderante, no Norte do País no domínio da cardiologia de intervenção, com cerca de 1400 exames hemodinâmicos de diagnóstico e de 350 intervenções terapêuticas por ano;

Considerando que o actual equipamento tem já mais de 19 anos, com avarias frequentes e risco de paragem total por falta de peças de substituição;

Neste contexto, urge dotar o laboratório de hemodinâmica do Hospital de São João de uma nova unidade de equipamento radiológico.

Nestes termos e em conformidade com o artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo, pelos Ministérios das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1.º Fica autorizado o conselho de administração do Hospital de São João a celebrar contrato para fornecimento de equipamento radiológico de hemodinâmica, com elaboração do projecto de obra, execução de obra, instalação e montagem dos equipamentos, para o laboratório de hemodinâmica, com o consórcio de empresas Siemens, S. A., e Empreiteiros Casais, S. A., até ao montante de 225 660 000\$, a pagar em 60 prestações mensais, com o seguinte escalonamento:

1997 — 11 440 000\$ (três meses);  
1998 — 45 000 000\$;  
1999 — 45 000 000\$;  
2000 — 45 000 000\$;  
2001 — 45 000 000\$;  
2002 — 34 220 000\$ (nove meses).

2.º A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo apurado no ano que o antecede.

3.º Os encargos decorrentes da presente portaria serão suportados pelo orçamento do Hospital de São João.

6 de Outubro de 1997. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcaño Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pela Ministra da Saúde, *José Eduardo Arcos Gomes dos Reis*, Secretário de Estado da Saúde.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 8142/97 (2.ª série).** — Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 9 de Outubro de 1997, respeitante à nomeação da telefonista Ilda do Céu Madureira Gomes Araújo, rectifica-se que onde se lê «9 de Julho do corrente ano» deve ler-se «9 de Junho do corrente ano».

10 de Outubro de 1997. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Luís Augusto Pacheco de Oliveira Maia*.

### Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

**Declaração n.º 285/97 (2.ª série).** — Declara-se que, por despacho de 16 de Maio de 1997 do 2.º comandante-geral, por subdelegação, foram as Dr.ªs Maria Aurora Oliveira Vilas Boas Fernandes de Sousa e Maria Antonieta de Oliveira Dessa Ribeiro autorizadas a praticarem o horário semanal de trinta e cinco horas, com o vencimento inerente à categoria de médica de clínica geral, escalão 4, índice 105, constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 270/91, de 7 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 1997. — O Superintendente-Geral, *José Cunha Salgado*.

### Escola Superior de Polícia

**Aviso n.º 8143/97 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 402/93, de 7 de Dezembro, e 448/79, de 13 de Novembro, e do despacho conjunto dos Ministros da Administração Interna e das Finanças e do Plano, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 15 de Junho de 1984, faz-se público que, por meu despacho de 6 de Outubro de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental para contratação de docentes para a regência das seguintes cadeiras do curso de licenciatura em Ciências Policiais e cursos de promoção a comissário e chefe de esquadra:

Referência 1 — Direito Comunitário;  
Referência 2 — Direitos Fundamentais e Direitos do Homem;  
Referência 3 — Administração e Contabilidade.

2 — O concurso é válido para o provimento de duas vagas existentes, uma para cada cadeira supramencionada, bem como para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos, a contar da publicação do resultado do concurso.

3 — Compete genericamente aos docentes da Escola Superior de Polícia (ESP) reger as cadeiras referidas relativas aos aludidos cursos, de acordo com o programa em vigor, bem como coordenar e orientar trabalhos de investigação ou de outro tipo, elaborados pelos alunos da ESP.

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Escola Superior de Polícia, em Lisboa.

5 — O vencimento é o inerente à categoria atribuída e determinado de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º e artigo 8.º do despacho conjunto dos Ministros da Administração Interna e das Finanças e do Plano de 15 de Junho de 1984 e com os artigos 74.º e 79.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

6 — São requisitos gerais de admissão ao concurso possuir, no mínimo, a licenciatura em Direito.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

7.1 — Os factores de apreciação da avaliação curricular são os seguintes:

- a) Maior grau académico;
- b) Desempenho de funções docentes em estabelecimentos de ensino superior;
- c) Elaboração de estudos e trabalhos de investigação.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado branco ou de cor pálida, de formato A4 ou contínuo, podendo ser entregue na Direcção de Ensino da ESP, Rua do 1.º de Maio, 3, 1300 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado, com referência aos factores de apreciação da avaliação curricular referidos no precedente n.º 7.1;

- b) Documento comprovativo, original ou fotocópia autenticada, da habilitação académica de base;
- c) Documentos comprovativos do preenchimento das condições referidas no precedente n.º 7.1, se for caso disso.

8.2 — A não apresentação da documentação exigida implica exclusão do concurso, nos termos da lei.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Fernando Manuel Afonso de Almeida, superintendente-chefe.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Germano Marques da Silva, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.  
José Carlos Bastos Leitão, comissário.

Vogais suplentes:

João Carlos Azevedo Rocha, comissário.  
Virgínia Lúcia Regateiro da Cruz, comissário.

10 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decretos-Leis n.ºs 402/93, de 7 de Dezembro, e 448/79, de 13 de Novembro.

Despacho conjunto dos Ministros da Administração Interna e das Finanças e do Plano de 15 de Junho de 1984.

11 — A lista de admissão ou exclusão dos candidatos bem como a lista do resultado do concurso serão afixadas na Escola Superior de Polícia, Rua do 1.º de Maio, 3, 1300 Lisboa.

14 de Outubro de 1997. — O Comandante, *Fernando Manuel Afonso de Almeida*.

### Direcção-Geral de Viação

**Despacho n.º 9803/97 (2.ª série).** — Por despachos do director-geral de Viação de 12 de Dezembro de 1996 e do director regional de Educação de Lisboa de 10 de Setembro de 1997:

Fernanda Maria Gomes Gonçalves Monteiro, auxiliar de acção educativa — autorizada a requisição pelo período de um ano, para exercer funções nesta Direcção-Geral, a partir de 6 de Outubro de 1997.

6 de Outubro de 1997. — O Director dos Serviços Administrativos, por delegação de competências, *Luís Coelho*.

**Despacho n.º 9804/97 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Viação de 6 do corrente mês de Outubro:

Precedendo concurso, autorizadas as nomeações em comissão de serviço como terceiros-oficiais de Maria Violante Pedro Rodrigues Vieira, Elizabeth Maria Carvalho Marques, Regina Costa dos Santos e Ana Paula Garcia Bernardo dos Reis Marques. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 1997. — Pelo Director dos Serviços Administrativos, por delegação de competências, a Chefe da Repartição de Pessoal e Expediente Geral, *Lígia Santos*.

**Despacho n.º 9805/97 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Viação de 6 do corrente mês de Outubro:

Precedendo concurso, autorizadas as nomeações em comissão de serviço como terceiros-oficiais de Maria da Graça Soares Carreiro Rodrigues Catana e Maria Madalena de Jesus Fernandes Saldanha Pelica e em regime de nomeação provisória como terceiro-oficial de Maria José Reis Marques. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 1997. — Pelo Director dos Serviços Administrativos, por delegação de competências, a Chefe da Repartição de Pessoal e Expediente Geral, *Lígia Santos*.

**Despacho n.º 9806/97 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Viação de 6 do corrente mês de Outubro:

Precedendo concurso, autorizadas as nomeações em comissão de serviço como terceiros-oficiais de Domingos José Batista Bicas, Maria

Felizarda Barrocas Estêvão Lourenço e Maria Joaquina Palho Rosa Pereira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 1997. — Pelo Director dos Serviços Administrativos, por delegação de competências, a Chefe da Repartição de Pessoal e Expediente Geral, *Lígia Santos*.

**Despacho n.º 9807/97 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Viação de 6 do corrente mês de Outubro:

Precedendo concurso, autorizadas as nomeações em comissão de serviço como terceiros-oficiais de Maria do Rosário de Almeida Januário Carvalho e Maria de Jesus Catarina dos Santos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 1997. — Pelo Director dos Serviços Administrativos, por delegação de competências, a Chefe da Repartição de Pessoal e Expediente Geral, *Lígia Santos*.

**Despacho n.º 9808/97 (2.ª série).** — Por despacho de 6 do corrente mês de Outubro do director-geral de Viação:

Precedendo concurso, autorizadas as nomeações em comissão de serviço como terceiros-oficiais de Cláudia Manuela da Costa Maciel e Isaura Ferreira da Silva. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 1997. — Pelo Director dos Serviços Administrativos, por delegação de competências, a Chefe da Repartição de Pessoal e Expediente Geral, *Lígia Santos*.

**Despacho n.º 9809/97 (2.ª série).** — Por despacho de 6 do corrente mês de Outubro do director-geral de Viação:

Precedendo concurso, autorizadas as nomeações em comissão de serviço como terceiros-oficiais de Maria de Fátima de Faria Neiva Belo, Domingos António da Costa Morais e Fernanda Maria Ramos Pintas Soares. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 1997. — Pelo Director dos Serviços Administrativos, por delegação de competências, a Chefe da Repartição de Pessoal e Expediente Geral, *Lígia Santos*.

**Despacho n.º 9810/97 (2.ª série).** — Por despacho de 6 do corrente mês de Outubro do director-geral de Viação:

Precedendo concurso, autorizadas as nomeações em comissão de serviço como terceiros-oficiais de João Mário Ribeiro dos Santos e de Felisbela Rodrigues Marques. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 1997. — Pelo Director dos Serviços Administrativos, por delegação de competências, a Chefe da Repartição de Pessoal e Expediente Geral, *Lígia Santos*.

**Despacho n.º 9811/97 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Viação de 6 do corrente mês de Outubro:

Precedendo concurso, autorizadas as nomeações em comissão de serviço como terceiros-oficiais de Fausto Domingos Pereira de Araújo Rodrigues, António Mota Barbosa, Manuel Augusto Freitas Marques, Maria Luísa Dias do Couto Leça, Maria José Pereira Coutinho Ribeiro Gomes e Maria Dulce Pereira Dias de Melo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 1997. — Pelo Director dos Serviços Administrativos, por delegação de competências, a Chefe da Repartição de Pessoal e Expediente Geral, *Lígia Santos*.

**Despacho n.º 9812/97 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de Viação de 6 do corrente mês de Outubro:

Precedendo concurso, autorizadas as nomeações em comissão de serviço como terceiros-oficiais de Joana Maria Pimenta Gouveia, Hélio Lourenço Pereira Franco, Maria Isabel Pereira Dias, Daniel António Alves Teixeira e Luísa Maria Viseu Nolasco Vaz Vieira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 1997. — Pelo Director dos Serviços Administrativos, *Lígia Santos*.

## Governo Civil do Distrito de Santarém

**Despacho n.º 9813/97 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no secretário deste Governo Civil, Dr. Jorge Manuel de Pinho Vinagre Pinto da Rocha, a minha competência para:

- a) Apreciar e despachar requerimentos, pedidos de passaportes, bem como certificados colectivos de viagem, assinaturas destes e despacho e assinatura da correspondência relacionada com estes actos;
- b) Apreciar e despachar requerimentos a solicitar licenças da competência do governador civil, emissão das mesmas, despacho e assinatura da respectiva correspondência;
- c) Proceder a registos e conceder licenças de exploração de máquinas automáticas, mecânicas e eléctricas ou electrónicas de diversão;
- d) Realizar despesas por conta de verbas inscritas no Orçamento do Estado e assinar as respectivas folhas e documentos anexos;
- e) Contrair encargos por verbas do orçamento do Governo Civil;
- f) Autorizar a passagem de certidões a que se refere o artigo 64.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo;
- g) Despachar assuntos de natureza corrente e assinar toda a correspondência, com excepção daquela que pela sua natureza deva competir ao governador civil;
- h) Assinar outros documentos, tais como alvarás e cartões de identidade dos funcionários do Governo Civil;
- i) Ajuramentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros;
- j) Aprovar orçamentos e quadros de pessoal das associações de bombeiros voluntários;
- l) Autorizar a realização de provas desportivas na via pública;
- m) Orientar a instrução de processos de contra-ordenação, bem como decidir da aplicação de coimas e sanções acessórias nos mesmos processos;
- n) Conceder licenças aos funcionários do Governo Civil;
- o) Celebrar contratos de seguro, de arrendamento e de assistência técnica, nos termos legais, e autorizar a respectiva actualização sempre que resulte de imposição legal;
- p) Autorizar a prestação de serviços e venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;
- q) Autorizar o abono de vencimento perdido por motivo de doença, nos termos do artigo 27.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar a reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento;
- r) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- s) Superintender na utilização racional das instalações e equipamentos, bem como na sua manutenção e conservação;
- t) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- u) Dar posse administrativa de obras públicas, nos termos do artigo 217.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação dos poderes previstos nas alíneas a), b), c), d), f), g), i), s) e t) do n.º 1 do presente despacho.

3 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, delegeo no comandante do Grupo Territorial da Guarda Nacional Republicana de Santarém e no comandante distrital da Polícia de Segurança Pública de Santarém a minha competência para proceder à instrução de processos de contra-ordenação que, por força da lei, portaria, regulamento ou despacho, cabem na competência do governador civil, sem prejuízo das regras especiais constantes dos instrumentos delimitadores dessa competência. As competências ora delegadas poderão ser objecto de subdelegação.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 4 de Novembro de 1996, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

20 de Março de 1997. — O Governador Civil, *Carlos Manuel Carvalho da Cunha*.

**Despacho n.º 9814/97 (2.ª série).** — No uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do despacho do governador civil de 20 de Março de 1997 e nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, nas minhas faltas e impedimentos, na chefe de secção Maria Nazaré da Paz Gomes Nunes os poderes previstos nas alíneas a), b), c), d), f), g), i), s) e t) do n.º 1 do citado despacho e, no impedimento desta, no oficial administrativo principal Áurea Maria Amaral Gomes Pelarigo da Silva.

O presente despacho produz efeitos desde 4 de Novembro de 1996, considerando-se ratificados todos os actos entretanto praticados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

20 de Março de 1997. — O Secretário, *Jorge Manuel Pinto da Rocha*.

## MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

### Comissão de Coordenação da Região do Norte

**Aviso n.º 8144/97 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho de 30 de Junho de 1997 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de provimento de um lugar de topógrafo principal do quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte, com vencimento nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

2 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicação do aviso da lista de classificação final, para a vaga existente e para as que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o seguinte: exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas na área dos levantamentos topográficos.

4 — O local de trabalho situa-se nos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

5 — A este concurso só poderão ser admitidos os candidatos que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Os mencionados nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- b) Ser topógrafo de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*;
- c) Ter exercido, pelo menos, durante três anos funções de conteúdo idêntico ao do lugar a prover.

6 — O método de selecção será o de avaliação curricular, podendo ser complementado com entrevista profissional de selecção, se o júri o entender necessário.

Na avaliação curricular serão apreciados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada a sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, em que se ponderará a sua expressão quantitativa.

Na entrevista profissional de selecção serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio com aviso de recepção ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150 Porto, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do

- bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
  - c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, carreira e função pública;
  - d) Lugar a que se candidata.

7.2 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço donde constem a natureza do vínculo, a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação desta Comissão estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

8 — Ao presente concurso são aplicáveis os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, e 427/89, de 7 de Dezembro.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na sede desta Comissão de Coordenação, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150 Porto.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Luís Manuel Morais Leite Ramos, director regional.

Vogais efectivos:

Dr.ª Teresa Maria Peres Ribeiro do Rosário, administradora.

Engenheiro Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa, director do GAT de Entre Douro e Vouga.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Manuel Machado Macedo, director do GAT do Cávado.

Dr.ª Maria Lucília Sousa Maia Aroso Monteiro Pereira, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Outubro de 1997. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

**Aviso n.º 8145/97 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho de 30 de Junho de 1997 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de provimento de um lugar de técnico superior estagiário, índice 300, do quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

2 — O presente concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data de publicação do aviso da lista de classificação final, cessando com o preenchimento do lugar.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o seguinte: exercer funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior no domínio da assessoria jurídica aos municípios.

4 — O local de trabalho situa-se no Gabinete de Apoio Técnico do Alto Tâmega, em Chaves.

5 — A este concurso poderão candidatar-se os funcionários e os agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto e que reúnam cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisito especial: possuir licenciatura em Direito.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

6.1 — Os métodos de selecção terão carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

6.2 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

6.3 — O programa da prova de conhecimentos é o estabelecido nos termos do despacho n.º 80/95 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 261, de 11 de Novembro de 1995, devendo a prova de conhecimentos incidir sobre os seguintes temas:

Noções gerais sobre organização política e administrativa do Estado: órgãos de soberania; administração central; comissões de coordenação regional — estrutura orgânica e competências; Regime jurídico da função pública; Atribuições e competências das autarquias locais; Estatuto do eleito local; Regime jurídico das empreitadas de obras públicas; Contratação pública; Código do Procedimento Administrativo.

6.4 — Os factores de apreciação na avaliação curricular serão os seguintes:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada a sua natureza e duração.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e enviado pelo correio com aviso de recepção ou entregue directamente na Comissão de Coordenação da Região do Norte, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150 Porto, do qual constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, carreira e função pública;
- d) Lugar a que se candidata.

7.2 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação das acções de formação profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento autenticado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou documento comprovativo da aprovação em concurso de habilitação, se for caso disso;
- c) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço de onde conste a natureza do vínculo, a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes

ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do n.º 5 deste aviso ou de declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 — Ao presente concurso são aplicáveis os Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, e 427/89, de 7 de Dezembro.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na sede desta Comissão de Coordenação, Rua da Rainha D. Estefânia, 251, 4150 Porto.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Luís Manuel Morais Leite Ramos, director regional.

Vogais efectivos:

Dr.ª Teresa Maria Peres Ribeiro do Rosário, administradora.

Dr. Alberto José Teixeira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Lucília Sousa Maia Aroso Monteiro Pereira, chefe de divisão.

Engenheiro Joaquim Manuel Boavida dos Santos Costa, director do GAT de Entre Douro e Vouga.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

11 — O estágio terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do Despacho Normativo n.º 150/92, de 21 de Agosto.

11.1 — A avaliação e classificação final do estágio será efectuada de acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 150/92, de 21 de Agosto.

6 de Outubro de 1997. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

### Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

### Comissão de Índices e Fórmulas de Empreitadas

**Rectificação n.º 1248/97.** — Por ter saído com inexactidão o valor do índice M04 — Ladrilhos de calcário e granito referente ao mês de Abril de 1997 no aviso n.º 7499/97, a p. 12 455 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 10 de Outubro, rectifica-se que, no quadro II-A, onde se lê «82,2» deve ler-se «82,8».

16 de Outubro de 1997. — A Presidente, *Maria Rosa Dias*.

### Junta Autónoma de Estradas

**Aviso n.º 8146/97 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso à categoria de técnico-adjunto de laboratório especialista de 1.ª classe, a que se refere o aviso de abertura publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 2 de Julho de 1997.* — Em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, são avisados os candidatos ao concurso acima referido que a respectiva lista poderá ser consultada na sede, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nos serviços da JAE onde os candidatos estão colocados.

14 de Outubro de 1997. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

### Junta Autónoma dos Portos do Centro

**Aviso n.º 8147/97 (2.ª série).** — Por deliberação da comissão instaladora da Junta Autónoma dos Portos do Centro, na sua sessão de 30 de Julho de 1997, foram autorizadas, nos termos dos n.ºs 36.º e 37.º da Portaria n.º 1278/95, de 27 de Outubro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1997, as seguintes nomeações, por reconversão profissional:

Maria João de Jesus Nico Santos Albano e Carmencita da Conceição Coelho — de técnicas administrativas para assistentes administrativas, grupo profissional 3, grau 3, BR 16.

Jorge Humberto Cativo Veríssimo, José Augusto Sabino de Oliveira e José Alberto Lorrvão de Figueiredo — de agentes de exploração para adjuntos de exploração, grupo profissional 3, grau 3, BR 16. José Joaquim Légua Bem — de marinheiro para operador de equipamento portuário, grupo profissional 5A, grau 2, BR 14.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 1997. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Armando Faria Silva Fandinga*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

**Despacho (extracto) n.º 9815/97 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 16 de Setembro de 1997:

Paula Cristina Agostinho Pereira Pedro, auxiliar de acção educativa da Escola E. B. 2+3 Eugénio dos Santos — nomeada, em comissão e por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 1997.

Maria Isabel Pinto Cabral da Costa Ramos, auxiliar de acção educativa da Escola E. B. 2,3 D. Martinho Vaz de Castelo Branco — nomeada, em comissão e por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 1997.

Cristália Maria Valente Coelho da Rocha, terceiro-oficial dos serviços de acção social da Universidade de Lisboa — nomeada, em comissão e por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 1997.

Maria da Luz Pereira Dias de Sousa Rodrigues, auxiliar de segurança do Tribunal de Círculo e de Comarca de Setúbal — nomeada, em comissão e por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 1997.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 1997. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.

**Despacho n.º 9816/97 (2.ª série).** — Por meus despachos de 7 de Outubro de 1997:

Duarte Gonçalves Carvalho Bastos, técnico de justiça-adjunto, exercendo, interinamente, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, as funções de técnico de justiça principal no Tribunal de Vila Nova de Gaia — convertida em definitiva esta nomeação nos termos do artigo 45.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro. Nuno Rodrigues Ferreira, escrivão-adjunto, exercendo, interinamente, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, as funções de escrivão de direito na 2.ª Secção do 8.º Juízo Cível de Lisboa — convertida em definitiva esta nomeação nos termos do artigo 45.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro.

(Não carecem de fiscalização do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 1997. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.

**Despacho n.º 9817/97 (2.ª série).** — Por meu despacho de 9 de Outubro de 1997, no âmbito do movimento extraordinário dos oficiais de justiça do mês de Setembro de 1997:

José António Passinhas Narciso, nomeado, provisoriamente, técnico de justiça auxiliar do Tribunal de Instrução Criminal de Lisboa — convertida em comissão de serviço esta nomeação nos termos dos artigos 6.º, n.º 4, e 7.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 1997. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.

**Despacho n.º 9818/97 (2.ª série).** — Por meu despacho de 9 de Outubro de 1997, no âmbito do movimento dos oficiais de justiça do mês de Junho de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de Setembro de 1997:

Maria Celeste da Silva Tereso, nomeada, provisoriamente, escriturária judicial do Tribunal de Círculo e de Comarca de Leiria — con-

vertida em comissão de serviço esta nomeação nos termos dos artigos 6.º, n.º 4, e 7.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

9 de Outubro de 1997. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.

**Despacho (extracto) n.º 9819/97 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 9 de Outubro de 1997:

Graciosa Adelaide da Conceição Carvalho Barros — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza no Tribunal Judicial da Comarca de Peso da Régua. Os encargos são suportados pelo orçamento do respectivo Tribunal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 1997. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.

**Despacho n.º 9820/97 (2.ª série).** — Por meus despachos de 10 de Outubro de 1997:

Emanuel Fernando Gouveia Moniz, escrivão-adjunto, exercendo, interinamente, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, as funções de escrivão de direito na 1.ª Secção do Tribunal de Círculo de Sintra — convertida em definitiva esta nomeação nos termos do artigo 45.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro.

José Pereira Lourenço, escrivão-adjunto, exercendo, interinamente, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, as funções de escrivão de direito na 1.ª Secção do 4.º Juízo de Comp. Esp. Crim. de Coimbra — convertida em definitiva esta nomeação nos termos do artigo 45.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro.

(Não carecem de fiscalização do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 1997. — O Director-Geral, *Soreto de Barros*.

### Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

**Aviso n.º 8148/97 (2.ª série).** — 1 — Para os devidos efeitos e nos termos do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 2 de Outubro de 1997, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral e de acesso (referência 32/C/97) com vista ao preenchimento de uma vaga do lugar de técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, na área de análises clínicas, do quadro de pessoal dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, constante do mapa III do anexo VII à Portaria n.º 316/87, de 16 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga anunciada, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o descrito no n.º 2.2 do n.º 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento do lugar a prover é o correspondente à tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e, em especial, as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital Prisional de São João de Deus, em Caxias.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, e 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

7 — Condições de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos definidos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os candidatos devem satisfazer as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

8 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular, segundo os critérios estabelecidos nos n.ºs 2, 3, 5, 6 e 7 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao director-geral dos Serviços Prisionais, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de candidatura para a Travessa da Cruz do Tolel, 1, 1198 Lisboa Codex, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);

b) Referência ao concurso a que se candidata, fazendo menção ao presente aviso;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Descrição da situação profissional em que o candidato se encontra;

e) Quaisquer outras circunstâncias que se reputem susceptíveis de preferência legal ou de apreciação do mérito, devidamente documentadas.

9.1 — Os requerimentos devem ser instruídos obrigatoriamente com os seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Certificado de habilitações literárias, ou fotocópia autenticada;

c) Certificados comprovativos de acções de formação profissional frequentadas, ou fotocópias autenticadas;

d) Declaração do serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, reportada à data da publicação do presente aviso, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;

e) *Curriculum vitae* datado e assinado.

9.2 — As fotocópias referidas nas alíneas anteriores poderão ser autenticadas nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro.

9.3 — Os candidatos do quadro de pessoal dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c), caso os mesmos já constem dos processos individuais, devendo tal facto ser declarado expressamente no requerimento de admissão a concurso.

9.4 — Os documentos e as declarações passados pelos serviços ou organismos devem ser sempre autênticos ou autenticados, sob pena de não serem considerados.

9.5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Manuela Matos Proença, assistente graduada hospitalar.

Vogais efectivos:

Licenciada Lina Ofélia Ramos Lopes Leal Rodrigues Costa, assistente hospitalar.

Licenciada Maria Antónia Guerreiro Anjos Mesquita Caracha, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciado Rui Alberto Saraiva Andrade, assistente graduado de clínica geral.

Licenciado Rui Pedro Gersão Lapa Miller, assistente de clínica geral.

A presidente do júri será substituída, nas suas ausências e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

7 de Outubro de 1997. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Delegação Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

**Aviso (extracto) n.º 8149/97 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral da Administração Pública de 28 de Julho de 1997:

Assessor principal Armando da Fonseca Mendes e Francisco Sequeira Rodolfo, técnico superior de 1.ª classe — integrados no quadro da Delegação Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia, em lugares a extinguir quando vagarem, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, mantendo-se os mesmos no exercício de funções,

respectivamente na comissão da EXPO 98 e PEX — Transporte Encomendas Express.

14 de Outubro de 1997. — O Director Regional, *Alberto Mariano dos Santos*.

### Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

**Aviso n.º 8150/97 (2.ª série).** — Celebrado contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com efeitos a partir de 2 de Maio de 1997, na categoria de técnico de 2.ª classe, com Victor Manuel Costa Pires. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 1997. — A Directora de Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

### Instituto Nacional de Formação Turística

#### Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

**Despacho (extracto) n.º 9821/97 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Setembro da directora da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril:

Carla Maria Norte Braga, encarregada de trabalhos, com contrato administrativo de provimento com a Escola — rescinde o referido contrato, a seu pedido, a partir do dia 17 de Outubro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 1997. — A Directora, (*Assinatura ilegível*.)

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

**Portaria n.º 841/97 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 136/96, de 14 de Agosto, confere aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 8 do artigo 133.º daquele diploma que, por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Com fundamento no disposto no artigo 133.º do Decreto-Lei n.º 136/96, de 14 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1 — O Conselho Cinegético Municipal de Castelo Branco é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Carlos Louro.  
Manuel da Silva.

Representante das associações de defesa do ambiente:

Pedro Miguel dos Reis Martins.

Representantes dos agricultores:

Jaime da Silva Lopes.  
Nuno Manuel de Sotto Maior Mégre.  
Tiago Homem de Sousa Pires.

Autarca de freguesia:

João Baltazar Lopes.

Representante dos serviços regionais do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Sebastião Maia.

2 — Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

13 de Outubro de 1997. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*, Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

### Gabinete do Secretário de Estado das Pescas

**Despacho n.º 9822/97 (2.ª série).** — O Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de Julho, definiu as medidas nacionais de conservação e gestão dos recursos biológicos aplicáveis ao exercício da pesca em águas sob soberania e jurisdição nacionais e ainda o regime de autorização e licenciamento do exercício da pesca, da actividade das embarcações e da utilização das artes de pesca.

Considerando as alterações que desde 1987 decorreram, contribuindo para uma modificação justificada de toda a actividade da pesca, torna-se premente a alteração deste diploma, afigurando-se necessária a criação de um grupo de trabalho que proceda à classificação e caracterização das artes de pesca, com o objectivo de tornar possível a já mencionada revisão do Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de Julho.

Assim determino:

1 — A imediata criação de um grupo de trabalho, que terá como objectivo a classificação e caracterização das artes de pesca.

2 — O grupo será integrado pelos representantes dos seguintes organismos:

IPIMAR — Dr. Fernando Rui de Oliveira Trincão Rebordão, que coordenará;  
DGPA — Dr. Vítor Rodrigues Costa.

3 — O grupo iniciará os trabalhos a partir desta data e dispõe de um prazo de 60 dias para apresentar um relatório preliminar.

14 de Outubro de 1997. — O Secretário de Estado das Pescas, *Marcelo de Sousa Vasconcelos*.

### Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural

**Despacho n.º 9823/97 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Junho de 1997 do director-geral de Desenvolvimento Rural:

Alice Maria da Conceição, auxiliar de limpeza da carreira de auxiliar de limpeza do quadro de pessoal do ex-Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural — nomeada, mediante concurso e em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, telefonista da carreira de telefonista do mesmo quadro, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir de 23 de Outubro de 1996. A esta nomeação foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 1997. — A Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos e Informática, *Maria da Conceição Libório*.

### Direcção-Geral das Florestas

**Rectificação n.º 1249/97.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 6314/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 1997, a p. 10 242, rectifica-se que onde se lê:

Nomes/carreiras/categorias actuais	Carreiras/categorias a atribuir em função da reclassificação
Operador de reprografia: José Agostinho Batista . . . . .	Fiel de armazém.
Trabalhadores rurais: Maria de Fátima Gonçalves Monteiro . . . . . Maria Adelina Ferreira . . . . . Maria da Graça de Magalhães Carvalho . . . . . Maria Emília Ferreira Pinto Machado . . . . .	Auxiliar administrativo. Auxiliar agrícola. Auxiliar agrícola. Auxiliar agrícola.
Servente florestal: Maria Luíza Rafael Correia Sereno . . . . .	Auxiliar de limpeza.

Nomes/carreiras/categorias actuais	Carreiras/categorias a atribuir em função da reclassificação
Mecânico electricista: Duarte Vítor Serra Miranda . . . .	Montador de telecomunicações.
Capataz: Eduardo da Silva Gonçalves . . . .	Motorista de ligeiros.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)»

deve ler-se:

Nomes/carreiras/categorias actuais	Carreiras/categorias a atribuir em função da reclassificação
Operador de reprografia: José Agostinho Batista . . . . .	Fiel de armazém.
Auxiliar administrativo: Maria Fernanda Ribeiro de Sousa	Terceiro-oficial.
Trabalhadores rurais: Maria de Fátima Gonçalves Monteiro . . . . . Maria Adelina Ferreira . . . . . Maria da Graça de Magalhães Carvalho . . . . . Maria Emília Ferreira Pinto Machado . . . . .	Auxiliar administrativo. Auxiliar agrícola. Auxiliar agrícola. Auxiliar agrícola.
Servente florestal: Maria Luiza Rafael Correia Sereno . . . . .	Auxiliar de limpeza.
Mecânico electricista: Duarte Vítor Serra Miranda . . . .	Montador de telecomunicações.
Capataz: Eduardo da Silva Gonçalves . . . .	Motorista de ligeiros.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)»

6 de Outubro de 1997. — A Directora de Serviços, *Purificação Cavaleiro Pais*.

**Rectificação n.º 1250/97.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 6230/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, a p. 10 163, de 20 de Agosto de 1997, rectifica-se que onde se lê:

Auxiliar administrativo:

Emília Rosa César.  
Fernanda Amaral Tavares.  
Isabel Maria dos Santos Oliveira Barradas Simões.  
Lucília de Fátima Martins Afonso.  
Maria Augusta da Silva Loivos Pinto.  
Maria José Capêlo Longo Alves.  
Rosa Barroso Tavares.  
Zulmira Rodrigues Perpétua.  
Maria Fernanda Ribeiro de Sousa.  
António Louçada Coelho.  
Eduardo Augusto Gaspar.  
Maria Leopoldina Pato da Silva Silvestre.

deve ler-se:

Auxiliar administrativo:

Emília Rosa César.  
Fernanda Amaral Tavares.  
Isabel Maria dos Santos Oliveira Barradas Simões.  
Lucília de Fátima Martins Afonso.  
Maria Augusta da Silva Loivos Pinto.  
Maria José Capêlo Longo Alves.  
Rosa Barroso Tavares.

Zulmira Rodrigues Perpétua.  
António Louçada Coelho.  
Eduardo Augusto Gaspar.  
Maria Leopoldina Pato da Silva Silvestre.

6 de Outubro de 1997. — A Directora de Serviços, *Purificação Cavaleiro Pais*.

### Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

**Aviso (extracto) n.º 8151/97 (2.ª série).** — Por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 10 de Outubro de 1997 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Nuno Fernando de Jesus Azedo, técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — promovido, mediante concurso, a técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do mesmo quadro, considerando-se exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

10 de Outubro de 1997. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria do Rosário C. Mira de Carvalho*.

### Inspecção-Geral das Pescas

**Despacho n.º 9824/97 (2.ª série).** — Por conveniência de serviço, determino que Hermenegildo Timóteo Adega da Cunha, do quadro de excedentes da INDEP, requisitado nesta Inspecção-Geral para exercer funções de motorista de ligeiros, seja afecto ao meu Gabinete, com efeitos a partir desta data.

11 de Setembro de 1997. — O Inspector-Geral, *Sérgio Barreira*.

**Despacho (extracto) n.º 9825/97 (2.ª série).** — Por despacho do inspector-geral das Pescas e do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional de 25 de Julho e de 11 de Setembro de 1997, respectivamente:

Hermenegildo Timóteo Adega da Cunha, do quadro de excedentes da INDEP — autorizada a requisição para a Inspecção-Geral das Pescas, para exercer funções de motorista de ligeiros, com início em 11 de Setembro de 1997. (Dispensado o visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

8 de Outubro de 1997. — O Inspector-Geral, *Sérgio Barreira*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Departamento de Gestão de Recursos Educativos

**Despacho n.º 9826/97 (2.ª série).** — Anulada a colocação obtida no concurso regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 16/96, de 8 de Março, e publicitadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 17 de Junho de 1997, ao seguinte professor:

#### Ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário

22 9.º grupo:

081 19 049 Isabel Margarida Santos Lebre — 26 — 4 — 2 — 10.

6 de Setembro de 1997. — A Directora, *Joana Orvalho*.

### Instituto Politécnico da Guarda

**Aviso n.º 8152/97 (2.ª série).** — Faz-se público que, a partir da data da publicação deste aviso, se encontram afixadas nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico da Guarda, onde poderão ser consultadas, nas horas normais de expediente, as listas de classificação final do concurso para recrutamento de assistentes do 1.º triénio para as áreas científicas de Matemática e Matemática/Estatística, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto, devidamente homologadas em 7 de Outubro de 1997 pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

9 de Outubro de 1997. — O Presidente, *Álvaro Bento Leal*.

**Aviso n.º 8153/97 (2.ª série).** — Faz-se público que, a partir da data da publicação deste aviso, se encontra afixada nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico da Guarda, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente, a lista de classificação final do concurso para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Economia, especialidade de Economia da Educação, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto, devidamente homologada em 7 de Outubro de 1997 pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

9 de Outubro de 1997. — O Presidente, *Álvaro Bento Leal*.

## Instituto Politécnico de Santarém

### Escola Superior de Gestão

**Aviso n.º 8154/97 (2.ª série).** — Encontra-se afixada na Escola Superior de Gestão de Santarém, Complexo Andaluz, apartado 295, 2003 Santarém Codex, a lista de admissão ao concurso documental para o recrutamento de um professor-adjunto para a área de informática, a que respeita o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 1997.

9 de Outubro de 1997. — Pelo Júri, (*Assinatura ilegível*.)

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete da Ministra

**Louvor n.º 327/97.** — Sob proposta do conselho de administração do Hospital de Oliveira de Azeméis e da Administração Regional de Saúde do Centro, louvo publicamente a enfermeira-directora Maria Helena dos Santos Oliveira, recentemente falecida.

A enfermeira Maria Helena dos Santos Oliveira exerceu toda a sua actividade ao longo de 20 anos de carreira com dedicação, empenhamento e saber profissional, tendo desempenhado o cargo de enfermeira-directora durante os últimos sete anos com especial sentido da responsabilidade e abnegação, dedicação e humanismo para os doentes e seus familiares, contribuindo decisivamente para a melhoria dos cuidados de saúde e bem-estar.

6 de Outubro de 1997. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

### Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

**Despacho n.º 9827/97 (2.ª série).** — O despacho n.º 18/91, da Ministra da Saúde, de 12 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 11 de Setembro de 1991, definiu regras a observar na preparação de medicamentos manipulados em farmácia de oficina.

De entre essas regras sobressai o n.º 2 do citado despacho, que determina que, para garantia de acção e por razões de segurança para o doente, não devem ser utilizadas na manipulação substâncias prejudiciais ou outras contidas em medicamentos cuja autorização tenha sido cancelada.

A fenfluramina e a dexfenfluramina são substâncias utilizadas na terapêutica adjuvante da dieta em doentes com obesidade que não tenham respondido a um regime adequado de redução de peso, que integram especialidades farmacêuticas sujeitas a receita médica incluídas no grupo farmacoterapêutico XII-2, estimulantes e inibidores do apetite.

Como consequência de alertas internacionais e comunitários, por suspeita de poderem aquelas substâncias estar na origem de casos de valvulopatias e de associação entre elas e o risco de hipertensão pulmonar primária, foram suspensas as autorizações de introdução no mercado dos medicamentos contendo fenfluramina e dexfenfluramina.

Assim, igualmente por razões de saúde pública, e em consonância com o n.º 2 do despacho n.º 18/91 e com a decisão de suspensão daquelas especialidades farmacêuticas, determino que na preparação de medicamentos manipulados não podem ser utilizadas as substâncias fenfluramina e dexfenfluramina.

3 de Outubro de 1997. — O Secretário de Estado da Saúde, *José Eduardo Arcos Gomes dos Reis*.

### Secretaria-Geral

**Rectificação n.º 1251/97.** — O despacho conjunto n.º 267/97 (2.ª série), dos Ministros da Educação e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Agosto de 1997, saiu com incorrecção. Assim, rectifica-se que onde se lê «Prof. Doutor João Pedroso de Lima» deve ler-se «Prof. Doutor João José Pedroso de Lima».

10 de Outubro de 1997. — A Secretária-Geral, *Rita Magalhães Collaço*.

### Direcção-Geral da Saúde

#### Administração Regional de Saúde do Alentejo

##### Sub-Região de Saúde de Beja

**Despacho (extracto) n.º 9828/97 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Outubro de 1997 do coordenador sub-regional:

Elsa Cristina Alho Marques, enfermeira — autorizada a equiparação a bolseiro no País, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, para a frequência de curso de estudos superiores especializados em Enfermagem. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 1997. — O Coordenador Sub-Regional, *João Manuel de Lemos Santos*.

#### Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

**Aviso n.º 8155/97 (2.ª série).** — *Concurso n.º 13/97.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de provimento para assistente de pneumologia, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 2 de Julho de 1997, e homologada por deliberação do conselho de administração de 1 de Outubro de 1997, após audiência escrita dos interessados, nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo:

Candidatos aprovados:

- 1.º Maria Teresa Shiang Tzer — 19,3 valores.
- 2.º José Albino Fontes Pereira Lopes — 17,8 valores.

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 34.º da Portaria n.º 833/91, de 14 de Agosto, que deverão ser entregues no Serviço de Expediente deste Centro, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4430 Mafamude, ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

6 de Outubro de 1997. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

#### Hospitais Cívicos de Lisboa

##### Hospital de Curry Cabral

**Aviso n.º 8156/97 (2.ª série).** — Devidamente homologada por despacho do director do Hospital de 8 de Outubro de 1997 e de harmonia com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, torna-se pública a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de ingresso para técnico de 2.ª classe da área de anatomia patológica, citológica e tanatológica da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 26 de Março de 1997, após ter sido cumprido o estabelecido nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo:

- 1.º Anabela Alves Marques de Carvalho — 12,94 valores.

Da homologação cabe recurso, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, a entregar no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista, devendo o recurso ser apresentado, das 9 às 15 horas, no Serviço de Pessoal, Sector

de Nomeações, do Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1050 Lisboa.

10 de Outubro de 1997. — O Administrador da Área de Pessoal, *M. Cassiano Póvoas*.

### Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

**Rectificação n.º 1252/97.** — Por ter saído inexacta a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 6 de Outubro de 1997, a pp. 12 235 e 12 236, n.º 11.1, alínea d), rectifica-se que onde se lê:

$$CS = \frac{(CS1 + CS2 \times CS3) \times 2}{3}$$

deve ler-se:

$$CS = \frac{(CS1 + CS2 + CS3) \times 2}{3}$$

9 de Outubro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Jorge Caneca*.

**Rectificação n.º 1253/97.** — Por ter saído inexacta a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 6 de Outubro de 1997, a pp. 12 236 e 12 237, n.º 12.2, alínea d), rectifica-se que onde se lê:

$$CS = \frac{(CS1 + CS2 \times CS3) \times 2}{3}$$

deve ler-se:

$$CS = \frac{(CS1 + CS2 + CS3) \times 2}{3}$$

9 de Outubro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Jorge Caneca*.

### Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio

**Aviso n.º 8157/97 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes de 1 de Outubro de 1997:

Ana Cristina Morgado Oliveira Alves, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Hospital — autorizada a equiparação a bolseiro para frequência do curso de estudos superiores especializados em Enfermagem no Adulto e no Idoso, na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto. (Não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

7 de Outubro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

### Hospital Distrital de Aveiro

**Aviso n.º 8158/97 (2.ª série).** — Para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Aveiro a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República* a lista do único candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico de terapia da fala de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 9 de Julho de 1997.

8 de Outubro de 1997. — O Administrador-Delegado, *António Pedro Araújo Lopes*.

### Hospital Distrital de Chaves

**Despacho n.º 9829/97 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 2 de Outubro de 1997:

Autorizada a equiparação a bolseiro, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, para frequência de aulas teóricas, em tempo parcial, por um período provável de dois anos, com início em 2 de Outubro de 1997, aos seguintes enfermeiros graduados deste Hospital:

Ana Maria Brás da Silva.  
Cristina Maria Inocência Imaginário.  
Luís Filipe Simão Alves.

9 de Outubro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Carlos Alberto Coelho Gil*.

### Hospital Distrital da Covilhã

**Despacho n.º 9830/97 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã de 23 de Setembro de 1997:

Elsa Maria Nogueira Dias Freire, enfermeira — autorizada a equiparação a bolseiro no País para frequência do curso de estudos superiores especializados em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica a partir de 13 de Outubro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Setembro de 1997. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Gonçalves André*.

**Despacho n.º 9831/97 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã de 23 de Setembro de 1997:

Helena Manuela Alonso de Moura, Paula Cristina Moreira Nunes e Maria do Rosário de Jesus Martins, enfermeiras graduadas — autorizada a equiparação a bolseiro no País para frequência do curso de estudos superiores especializados em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica a partir de 13 de Outubro de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 1997. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Gonçalves André*.

### Hospital Distrital de Torres Novas

**Aviso n.º 8159/97 (2.ª série).** — 1 — Para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontram afixadas no expositor junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital as listas de classificação das provas escritas de conhecimentos específicos, devidamente homologadas por despacho do conselho de administração de 11 de Setembro de 1997, do concurso externo geral de ingresso para provimento de três lugares vagos da categoria de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 31 de Julho de 1996. Os interessados foram ouvidos nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 — O aviso com a data, horário e local da realização da entrevista profissional de selecção está afixado conjuntamente com a lista em epígrafe no referido expositor deste Hospital.

2 de Outubro de 1997. — A Presidente do Júri, *Isabel Maria Raposo Garçon Pires*.

### Hospital de Garcia de Orta

**Aviso n.º 8160/97 (2.ª série).** — Faz-se público que nesta data se encontra afixada no placard exterior junto à Secção de Pessoal a lista de candidatos ao concurso interno geral de ingresso à categoria de técnico de 2.ª classe (área de fisioterapia) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 18 de Agosto de 1997.

9 de Outubro de 1997. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Alberto Ribeiro*.

### Hospital de Santa Cruz

**Despacho n.º 9832/97 (2.ª série).** — *Delegações e subdelegações de competência.* — No uso das autorizações concedidas pelo n.º 3 do despacho n.º 59/96, de 28 de Fevereiro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996, e pela deliberação do conselho de administração de 8 de Maio de 1997, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 11 de Junho de 1997, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo e subdelegeo na administradora hospitalar responsável pela área de aprovisionamento, Dr.ª Alda Maria Paulino da Costa Martinho, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Por delegação:

1.1 — Aprovar os mapas de férias, fixar as férias, na falta de acordo entre as partes, e autorizar o seu gozo interpolado, bem como a eventual alteração e ou acumulação parcial das mesmas no âmbito da legislação aplicável do pessoal afecto ao respectivo serviço;

1.2 — Autorizar a introdução de novos produtos no consumo hospitalar, desde que deles resultem incidências qualitativas ou económicas, numa perspectiva de normalização de produtos;

1.3 — Assinar a correspondência ou expediente respeitante ao Serviço de Aprovisionamento necessária à execução das decisões proferidas nos processos, com excepção das endereçadas a órgãos de soberania e gabinetes ministeriais;

1.4 — Autorizar as movimentações de pessoal afecto à área de aprovisionamento pelos diferentes sectores e cometer-lhes as necessárias missões funcionais;

1.5 — Aprovar a constituição das comissões de escolha dos bens ou produtos de consumo, com prévia audiência dos serviços utilizadores;

1.6 — Aprovar as minutas dos contratos nos termos do estatuído no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

2 — Por subdelegação:

2.1 — Justificar ou injustificar as faltas dadas ao abrigo dos artigos 23.º, 65.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, por motivo de casamento, maternidade ou paternidade, adopção, assistência a familiares doentes, falecimento de familiares e as abrangidas pelo estatuto do trabalhador-estudante do pessoal afecto ao respectivo serviço;

2.2 — Autorizar a realização de despesas com empreitadas e aquisição de bens e serviços até ao montante de 5000 contos;

2.3 — Autorizar a frequência de acções de formação dos funcionários afectos ao respectivo serviço, desde que não envolvam encargos para a instituição;

2.4 — Fixar, com observância da legislação em vigor, os horários de trabalho do pessoal afecto ao respectivo serviço;

2.5 — Autorizar despesas com seguros, nos termos e sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

3 — Fica o delegante autorizado a subdelegar os poderes mencionados no presente despacho.

4 — Este despacho produz efeitos desde 20 de Agosto, ficando por ele ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelo referido dirigente.

1 de Outubro de 1997. — A Administradora-Delegada, *Tereza Larcher*.

### Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

**Aviso n.º 8161/97 (2.ª série).** — Para os devidos efeitos, e dando cumprimento ao preceituado no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, publica-se a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para a categoria de segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Maio de 1997, bem como dos dias e horas de realização das entrevistas profissionais de selecção:

Candidatos admitidos:

Ana Cristina Gomes de Almeida Santos.  
 Ana Maria Almeida Rodrigues da Cruz.  
 Ana Maria Faustino Toscano Nobre.  
 Ângela Maria Machado Mourato Mamão Pires Ribeiro.  
 António José de Sousa Custódio de Médicis de Morais Sarmento.  
 Fernanda Lopes de Almeida Cardoso.  
 Fernando Manuel Bolete Ribeiro dos Santos.  
 Flávia Maria Letra Gomes Ramos.  
 Florinda Rodrigues de Oliveira Ramos.  
 Ivone Maria Maltez de Oliveira Botelho.  
 Joana Xavier de Barga.  
 José Humberto Barroso Rodrigues.  
 José Lopes Águas.  
 Lina Maria Ferreira Pereirinha Maduro.  
 Lúcia da Conceição dos Santos.  
 Manuel Bento dos Santos Aleluia.  
 Maria Alice da Silva Lopes Gonçalves.  
 Maria Beatriz Portela Gomes Correia.  
 Maria da Conceição Correia Inácio.  
 Maria da Conceição de Jesus Tomás Ferreira.  
 Maria Cristina Martins David Oliveira.  
 Maria de Fátima Dias dos Santos.  
 Maria de Fátima Fernandes Temporão Rocha Alves.  
 Maria de Fátima Gonçalves.  
 Maria Helena de Jesus Sequeira Alves Pinheiro.  
 Maria Helena Pereira da Silva Costa.  
 Maria José Gualdino Monteiro Poseiro.  
 Maria José das Neves Santos Carvalho Figueiredo.  
 Maria Judite Galhano Marques.  
 Maria de Lurdes Rodrigues Carvalho Carneiro de Melo.  
 Maria Madalena Nunes António Alexandre.  
 Maria Margarida Araújo Portela Guedes Alves Rangel.  
 Maria Odete Pires António Silva Cardoso.

Maria Olinda Carvalho Pinto.  
 Maria Patrocínia Pereira Gomes dos Santos.  
 Maria Paulina Correia do Carmo Amorim Furtado.  
 Maria do Rosário Gomes Almeida Portela.  
 Maria do Rosário Gomes Pina Trindade.  
 Marinha do Nascimento Correia.  
 Mário Pedrosa.  
 Palmira Ribeiro Santos Arroube.  
 Ricardo Jorge Mota dos Santos.  
 Rosária Maria Fernandes Bernardino.  
 Rui Lopes Ferreira.  
 Sandra Raquel Silva Romão.  
 Silvério Rodrigo Morais Fernandes.  
 Susete dos Santos Almeida de Figueiredo.  
 Zulmira Gonçalves Martins Santos.

Candidatos excluídos:

Maria Manuela Filipe Rebelo (a).  
 Sara Maria Teixeira Graça (a).  
 Victor Manuel Rodrigues (a).

(a) Por força do disposto na primeira parte do n.º 10.4 do aviso de abertura do concurso (não entrega dos documentos comprovativos dos requisitos gerais ou, em alternativa, a declaração sob compromisso de honra da sua posse).

Mais se informa, e dando cumprimento ao determinado no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, que as entrevistas profissionais de selecção terão lugar nos dias 21, 25 e 27 de Novembro de 1997, no anfiteatro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, sita na Rua de Viriato, 1050 Lisboa, de acordo com o seguinte horário:

Dia 21 de Novembro:

9 horas e 30 minutos:

Ana Cristina Gomes de Almeida Santos.

10 horas:

Ana Maria Almeida Rodrigues Cruz.  
 Ana Maria Faustino Toscano Nobre.  
 Ângela Maria Machado Mourato Mamão Pires Ribeiro.

11 horas:

António José de Sousa Custódio de Médicis de Morais Sarmento.  
 Fernanda Lopes de Almeida Cardoso.  
 Fernando Manuel Bolete Ribeiro dos Santos.

12 horas:

Flávia Maria Letra Gomes Ramos.

14 horas:

Florinda Rodrigues de Oliveira Ramos.  
 Ivone Maria Maltez de Oliveira Botelho.  
 Joana Xavier de Barga.

15 horas:

José Humberto Barroso Rodrigues.  
 José Lopes Águas.  
 Lina Maria Ferreira Pereirinha Maduro.

16 horas:

Lúcia da Conceição dos Santos.  
 Manuel Bento Aleluia.  
 Maria Alice da Silva Lopes Gonçalves.

Dia 25 de Novembro:

9 horas e 30 minutos:

Maria Beatriz Portela Gomes Correia.

10 horas:

Maria da Conceição Correia Inácio.  
 Maria da Conceição de Jesus Tomás Ferreira.  
 Maria Cristina Martins David Oliveira.

11 horas:

Maria de Fátima Dias dos Santos.  
 Maria de Fátima Fernandes Temporão Rocha Alves.  
 Maria de Fátima Gonçalves.

12 horas:

Maria Helena de Jesus Sequeira Alves Pinheiro.

14 horas:

Maria Helena Pereira da Silva Costa.  
 Maria José Gualdino Monteiro Poseiro.  
 Maria José das Neves Santos Carvalho Figueiredo.

15 horas:

Maria Judite Galhano Marques.  
 Maria de Lurdes Rodrigues Carvalho Carneiro de Melo.  
 Maria Madalena Nunes António Alexandre.

16 horas:

Maria Margarida Araújo Portela Guedes Alves Rangel.  
 Maria Odete Pires António Silva Cardoso.  
 Maria Olinda Carvalho Pinto.

Dia 27 de Novembro:

9 horas e 30 minutos:

Maria Patrocínia Pereira Gomes dos Santos.

10 horas:

Maria Paulina Correia do Carmo Amorim Furtado.  
 Maria do Rosário Gomes Almeida Portela.  
 Maria do Rosário Gomes Pina Trindade.

11 horas:

Marinha do Nascimento Correia.  
 Mário Pedrosa.  
 Palmira Ribeiro Santos Arroube.

12 horas:

Ricardo Jorge Mota dos Santos.

14 horas:

Rosária Maria Fernandes Bernardino.  
 Rui Lopes Ferreira.  
 Sandra Raquel Silva Romão.

15 horas:

Silvério Rodrigo Morais Fernandes.  
 Susete dos Santos Almeida de Figueiredo.  
 Zulmira Gonçalves Martins Santos.

*Nota.* — Da referida lista cabe recurso, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

9 de Outubro de 1997. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues*.

## Instituto Nacional de Emergência Médica

**Aviso n.º 8162/97 (2.ª série).** — Faz-se público que, por deliberação do conselho de direcção do Instituto Nacional de Emergência Médica de 3 de Setembro de 1997, está aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de coordenador de telecomunicações de emergência do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica:

1 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 234/81, de 3 de Agosto;  
 Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
 Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;  
 Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — orientar, coordenar e supervisionar as actividades de telecomunicações de emergência, zelar pela conservação, controlo e operacionalidade do material e executar tarefas da sua especialidade conducentes ao bom funcionamento das redes de telecomunicações do INEM.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Delegação do INEM de Coimbra, sendo o vencimento corres-

pondente ao índice e escalão fixados para a respectiva categoria constante do Decreto Regulamentar n.º 23/91, de 19 de Abril, e as demais regalias vigentes para os funcionários públicos.

5 — Requisitos de admissão — a este concurso poderão candidatar-se indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos constantes do n.º 4 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 234/81, de 3 de Agosto.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto Nacional de Emergência Médica, contendo os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

Referência ao concurso a que se candidata e o respectivo local da vaga pretendida.

As candidaturas poderão ser entregues directamente no Instituto Nacional de Emergência Médica, Rua do Infante D. Pedro, 8, em Lisboa, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção para a morada indicada, com o código postal 1799 Lisboa Codex.

8 — Prazo de candidatura — 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

9 — Documentação a apresentar pelos candidatos — os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Declaração actualizada passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, com indicação detalhada do seguinte:

Categoria;  
 Natureza do vínculo à função pública;  
 Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;  
 Conjunto de tarefas e de responsabilidades inerentes ao seu posto de trabalho;  
 Classificação de serviço na sua expressão quantitativa reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;

*Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (três exemplares);  
 Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;

Fotocópia do bilhete de identidade;  
 Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da formação profissional e sua duração;

Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Listas de candidatos — as listas dos candidatos e as listas de classificação final serão afixadas na sede do Instituto Nacional de Emergência Médica e também remetidas aos candidatos ou, se for caso disso, publicadas no *Diário da República*.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Neves Matias, director de serviços.  
 Vogais efectivos:

Engenheira Ana Bela Resende Duarte de Oliveira Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Amândio Martins Henriques, assistente graduado de clínica geral.

Vogais suplentes:

Maria Delfina Pereira Laurentino, tesoureira.

Maria Odete Fernandes Lucas Rato, oficial administrativo principal.

9 de Outubro de 1997. — O Júri: *Manuel Neves Matias* — *Ana Bela Resende Duarte de Oliveira Gonçalves* — *Amândio Martins Henriques*.

## Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

**Aviso n.º 8163/97 (2.ª série).** — Devidamente homologada em 24 de Setembro de 1997 pelo conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e em conformidade com o disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e após ter sido dado cumprimento ao artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Serviço de Prevenção e Tratamento

da Toxicodependência, sita na Rua de Pinheiro Chagas, 69, 2.º e 3.º, 1050 Lisboa, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior (área de psicologia) do quadro de pessoal do SPTT — Unidade Hospitalar Especializada — CAT do Restelo, cujo aviso de abertura foi publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 271, de 23 de Novembro de 1995.

Da homologação cabe recurso, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 de Outubro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

**Despacho (extracto) n.º 9833/97 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 1 de Outubro de 1997:

Ana Paula Tavares Canuto Fradinho, chefe de secção do quadro de pessoal da Presidência do Conselho de Ministros, Serviços Sociais — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Serviços Centrais, com efeitos a 1 de Outubro de 1997.

3 de Outubro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

**Rectificação n.º 1254/97.** — Rectifica-se a lista nominativa de integração do pessoal da Direcção Regional do Centro, publicada como listagem n.º 78/97 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 1997, a pp. 10 770 e 10 771:

Onde se lê «Assistente graduado João Nunes Lopes Curta» deve ler-se «Assistente graduado João Nunes Lopes Curto».

Onde se lê «Enfermeiro Ana Paula Jesus e Silva Miranda Almeida» deve ler-se «Enfermeira Ana Paula Jesus e Silva Miranda Almeida (f)».

Onde se lê «Terceiro-oficial Carla Maria Simões Nunes Marques» deve ler-se: «Terceiro-oficial Carla Maria Simões Nunes Marques (g)».

Onde se lê «Técnico superior de 1.ª classe Maria de Lourdes Simões Gomes Lima Dias e Rui Paulo Pelotte César Pereira» deve ler-se «Técnico superior principal Maria de Lourdes Simões Marques Gomes Lima Dias e Rui Paulo Pelotte César Pereira».

Onde se lê «Técnico especialista Regina Batista dos Santos Correia de Oliveira» deve ler-se «Técnico especialista Regina Baptista dos Santos Correia de Oliveiras».

Onde se lê «Técnico-adjunto de 2.ª classe Maria Nazaré Dinis Barata Monteiro» deve ler-se «Maria Nazaré Diniz Barata Monteiro».

Onde se lê «Segundo-oficial Victor Manuel Nunes Seixas (e)» deve ler-se «Vitor Manuel Nunes Seixas (e)».

Onde se lê «Auxiliar de acção médica Luís Miguel Calheiros Pereira e Regina Paula Meneses Frutuoso» deve ler-se «Auxiliar de acção médica Luís Manuel Calheiros Pereira e Regina Paula Menezes Frutuoso».

Devem acrescentar-se as seguintes notas:

«(f) Nomeada enfermeira graduada para o Centro Hospitalar de Coimbra, onde tomou posse em 1 de Abril de 1997.

(g) Nomeada na mesma categoria em 21 de Abril de 1997 no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.»

6 de Outubro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão*.

## MINISTÉRIO PARA A QUALIFICAÇÃO E O EMPREGO

Direcção-Geral do Emprego e Formação Profissional

**Despacho n.º 9834/97 (2.ª série).** — Nos termos dos despachos de autorização da Secretária de Estado do Orçamento e do Secretário de Estado da Administração Pública, sob proposta da Ministra para a Qualificação e o Emprego, de 2 de Agosto de 1996, foram celebrados contratos a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 2 de Janeiro de 1997, com o pessoal abaixo mencionado, abrangido pelo Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho:

Carla Patrícia Domingos.  
Licenciado Nuno José Oliveira Nóbrega Pestana.

Licenciada Paula Alexandra de Jesus Teixeira.  
Licenciada Sílvia Cristina Conduto de Sousa.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 1997. — A Directora-Geral, *Cândida Soares*.

### Instituto do Emprego e Formação Profissional

**Despacho n.º 9835/97 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências do delegado regional do Centro do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP).* — Ao abrigo do n.º 4.1 da delegação de competências da comissão executiva do IEFP nos delegados regionais de 11 de Janeiro de 1996, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 21 de Março de 1996, subdelego, sem prejuízo do direito de avocação, no chefe da Divisão de Avaliação e Certificação, engenheiro João Maria Lacerda de Lemos Mexia, a competência para, no âmbito do respectivo serviço, exercer os seguintes poderes:

1 — Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços, com excepção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respectivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao Provedor de Justiça, aos tribunais, confederações patronais ou sindicais e órgãos sociais do IEFP;

1.1 — Autorizar o plano anual de férias e as respectivas alterações;

1.2 — Autorizar dispensas e justificar faltas do pessoal;

1.3 — Autorizar as deslocações em serviço no País, bem como a antecipação e o pagamento de ajudas de custo;

1.4 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal tenha de efectuar, sempre que não seja possível dispor de viatura do IEFP ou quando a utilização dos transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou dela resultem maiores encargos para o Instituto;

1.5 — Propor a atribuição de louvores;

1.6 — Mandar proceder a averiguações preliminares, verificando-se factos integrados de infracção disciplinar;

1.7 — Em geral, autorizar ou, se for caso disso, determinar a prática de quaisquer actos e ainda assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços;

1.8 — As competências atribuídas pelo presente despacho não podem ser subdelegadas.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados os actos que com ela se mostrem conformes praticados pelo chefe da Divisão de Avaliação e Certificação.

10 de Outubro de 1997. — O Delegado Regional, *António Manuel Gil Leitão*.

**Despacho n.º 9836/97 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — Nos termos da deliberação n.º 157/97 da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto de 1997, subdelego, sem a faculdade de subdelegação e sem prejuízo do direito de avocação, nos directores dos centros a seguir indicados:

Águeda — Dr.ª Maria do Céu Pedroso Barata Mendes;

Arganil — Dr.ª Maria Cidália de Sousa Pereira;

Aveiro — Dr. Acácio Jesus Seabra Conde;

Castelo Branco — Dr.ª Maria Arminda Boavida Lopes Teixeira;

Coimbra — Dr. António Alberto Magalhães da Costa;

Covilhã — Dr. José Martins Chorão da Fonseca;

Figueira da Foz — Luís Augusto Correia Salvado;

Figueiró dos Vinhos — Joaquim Luís Alves Lourenço;

Leiria — Dr. Luís Manuel Gonzaga Figueira;

Lousã — Dr. António Manuel Brásio Gomes;

Marinha Grande — Eduardo João do Rosário da Silva;

Pinhel — Armando Manuel Pereira Monteiro dos Reis;

Sertã — Dr. José Martins Pires;

São Pedro do Sul — Dr.ª Maria da Conceição da Silva Nunes de Matos;

Viseu — Dr. Paulo Armando de Oliveira Ribeiro Simões;

as competências previstas no âmbito dos seguintes programas e medidas:

Apoio à contratação — Decreto-Lei n.º 34/96, de 18 de Abril; Regime de incentivos às microempresas — Portaria n.º 1019/94, de 21 de Agosto, e Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 57/95, de 17 de Junho, 154/96, de 17 de Setembro, e 35/97, de 7 de Março;

Criação do próprio emprego por subsidiados — Portaria n.º 476/94, de 1 de Julho;

UNIVA — Despacho Normativo n.º 27/96, de 3 de Agosto; Programas escolas-oficina — Portaria n.º 414/96, de 24 de Agosto;

Estágios profissionais — Portaria n.º 268/97, de 18 de Abril; Iniciativas locais de emprego — Decreto-Lei n.º 189/96, de 8 de Outubro;

Atribuir certificados de aptidão profissional aos aprendizes que concluam com aproveitamento a formação em regime de aprendizagem e, em geral, atribuir certificados de aproveitamento ou de frequência a formandos que concluam qualquer acção de formação.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados os actos que com ela se mostrem conformes praticados pelos directores dos centros até à presente data.

10 de Outubro de 1997. — O Delegado Regional, *António Manuel Gil Leitão*.

**Despacho n.º 9837/97 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — Nos termos da deliberação n.º 157/97 da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto de 1997, subdelego, sem a faculdade de subdelegação e sem prejuízo do direito de avocação, nos subdelegados regionais, Dr. Armando Manuel Nunes da Silva e Dr. José Simões Soares, as competências previstas no âmbito dos seguintes programas e medidas:

Concessão de subsídios a certames de artesanato — Decreto-Lei n.º 154/81, de 5 de Junho;

Regime de incentivos às microempresas — Portaria n.º 1019/94, de 21 de Agosto, e Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 57/95, de 17 de Junho, 154/96, de 17 de Setembro, e 35/97, de 7 de Março;

Criação do próprio emprego por subsidiados — Portaria n.º 476/94, de 1 de Julho;

UNIVA — Despacho Normativo n.º 27/96, de 3 de Agosto; Programa escolas-oficinas — Portaria n.º 414/96, de 24 de Agosto;

Estágios profissionais — Portaria n.º 268/97, de 18 de Abril; Iniciativas locais de emprego — Decreto-Lei n.º 189/96, de 8 de Outubro.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados os actos que a ela se mostrem conformes praticados pelos subdelegados regionais até à presente data.

10 de Outubro de 1997. — O Delegado Regional, *António Manuel Gil Leitão*.

**Despacho n.º 9838/97 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — Nos termos da deliberação n.º 157/97 da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto de 1997, subdelego, sem a faculdade de subdelegação e sem prejuízo do direito de avocação, nos directores dos centros mistos a seguir indicados:

Guarda — Dr. Américo Augusto Silva Paulino;

Seia — Dr. Fernando Fonseca Esteves;

as competências previstas no âmbito dos seguintes programas e medidas:

Apoio à contratação — Decreto-Lei n.º 34/96, de 18 de Abril; Regime de incentivos às microempresas — Portaria n.º 1019/94, de 21 de Agosto, e Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 57/95, de 17 de Junho, 154/96, de 17 de Setembro, e 35/97, de 7 de Março;

Criação do próprio emprego por subsidiados — Portaria n.º 476/94, de 1 de Julho;

UNIVA — Despacho Normativo n.º 27/96, de 3 de Agosto; Programa escolas-oficinas — Portaria n.º 414/96, de 24 de Agosto; Estágios profissionais — Portaria n.º 268/97, de 18 de Abril; Iniciativas locais de emprego — Decreto-Lei n.º 189/96, de 8 de Outubro.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados os actos que a ela se mostrem conformes praticados pelos directores dos centros até à presente data.

10 de Outubro de 1997. — O Delegado Regional, *António Manuel Gil Leitão*.

## MINISTÉRIOS PARA A QUALIFICAÇÃO E O EMPREGO E DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Serviços Sociais

**Despacho (extracto) n.º 9839/97 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais dos Ministérios para a Qualificação e o Emprego e da Solidariedade e Segurança Social de 9 de Outubro de 1997:

Maria Helena Antunes Baptista Caturra, primeiro-oficial — designada para continuar a prestar funções de secretariado, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

9 de Outubro de 1997. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Amândio Martins*.

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 8164/97 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se publicar a lista dos candidatos ao concurso de habilitação para terceiro-oficial, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 1997:

Lista dos candidatos habilitados:

Albino Fernando Machado Torres Pereira.  
Amélia Maria de Almeida.  
Ana da Conceição Fernandes Costa Simões.  
António Luís Vargas dos Santos.  
António Manuel Paulo Soares.  
Armando José Freitas Lage.  
Avelino José Fernandes Costa.  
Bernardino Rodrigues Duarte.  
Cacilda da Conceição Morgado de Sousa Baião.  
Carmina Lopes Cavadas Santos.  
Carlos Alberto Dinis Ventura.  
Carolina Ferreira Marques.  
Celeste Maria dos Ramos de Sousa Palma.  
Dinis Mendes dos Santos Pereira.  
Ida Maria de Almeida Machado Rodrigues.  
Isabel Maria Baptista Leal Figueiredo.  
Jacinta Marques da Costa.  
José Manuel Martins Alexandre dos Santos Lázaro.  
Luísa Fernanda Santos Cidrais Guimarães Vidal.  
Manuel de Oliveira Vieira.  
Maria Adelaide Esteves Silva Pinheiro Candeias.  
Maria Benedita Pinto Carretas.  
Maria da Conceição dos Santos Pereira de Almeida.  
Maria Edite Gomes Carvalho de Almeida.  
Maria Emília Guerreiro Mata Coimbra.  
Maria de Fátima Casquinha.  
Maria Fernanda da Silva Ferreira.  
Maria Guilhermina Mesquita.  
Maria Helena Balau Domingos Lopes Remechido.  
Maria Helena Fernandes Rebelo Ferreira.  
Maria Helena Moreira da Silva Roberto Ramos.  
Maria Irene Barroso Diogo.  
Maria Irene Costa Borges.  
Maria Irene Fernandes Ferreira Leal.  
Maria Isabel Martins.  
Maria Isabel Paiva.  
Maria Isabel Rebocho Amaral Loureiro de Brito.  
Maria Isabel da Silva Pereira Lucas.  
Maria João Carvalho de Albuquerque Ferreira.  
Maria José do Espírito Santo Gonçalves Mendes.  
Maria Júlia Ferreira Bernardo Lourenço.  
Maria Julieta Varela Cabaço Vieira.  
Maria Luísa Coelho Santos Ladeira.  
Maria Odília Alexandre António Lourenço.  
Maria Olinda Lurdes Fernandes.  
Maria Olívia da Cunha de Araújo Afonso.

Maria do Rosário de Fátima Gouveia Carvalho de Albuquerque Ferreira Gaivão.  
 Maria de São José Frazão Drummond Borges de Barros Rodrigues.  
 Maria Teresa Laranjeira Rosa Fernandes.  
 Maria Virgínia da Rocha Barreiro Viegas.  
 Mariana Bárbara Abegão Trabuco do Monte.  
 Natália Guerreiro Leitão Gonçalves.  
 Noélia Maria Rodrigues dos Santos Esteves.  
 Palmira Augusta Faustino Bonifácio.  
 Piedade da Luz Lima Gonçalves.  
 Rosa Maria Teixeira da Silva Ferraz.  
 Rosa da Piedade Guterres Ferreira de Matos.  
 Rosária da Assunção Silva do Espírito Santo Janeira Antunes.  
 Zélia da Silva Vitorino Baião.

Lista dos candidatos não habilitados por falta de comparência às provas:

Ana Paula Viseu Ferreira Mendão Baptista.  
 António Manuel Jesus Paiva Furtado.  
 António Pinto.  
 Etelvina Leal dos Santos Fortes.  
 Georgina Maria Simão Gomes de Almeida.  
 Jacinto Gomes Pereira.  
 João Carlos Ventura Mestre.  
 Jorge Costa Ferreira.  
 José Pedro Loureiro.  
 José Pinto Ferreira.  
 Lina Maria Gomes Faria e Ramos.  
 Luísa Maria Ferreira dos Santos Martins.  
 Maria do Amparo Dengucho Barreiras.  
 Maria do Carmo Vital Guerreiro Roça.  
 Maria do Céu Faria Silva Castro Almeida.  
 Maria de Fátima Gameiro dos Santos Rodrigues.  
 Maria Glória Santos Silva Palma Teixeira.  
 Maria Sofia de Jesus Reis Franco Nunes.  
 Maria Zulmira Nunes de Almeida Moura.  
 Natércia do Monte Camacho Vilar Mota Engana.  
 Nhora Abdula Karimo.  
 Palmira de Jesus Osório Pinto Aragão Nunes.  
 Suzel Maria do Sacramento Frangolho de Matos.

10 de Outubro de 1997. — A Secretária-Geral, *Maria Lucília da Costa Figueira*.

### Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo

**Aviso n.º 8165/97 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se os candidatos aos concursos internos gerais de acesso para provimento de vagas nas categorias de técnico-adjunto especialista e técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de desenhador de construção civil do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, abertos pelo aviso n.º 5536/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 26 de Agosto de 1997, de que as listas dos candidatos admitidos e excluídos se encontram afixadas no átrio de entrada do edifício do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, sito na Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Outubro de 1997. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Maria Brito*.

**Contrato n.º 769/97.** — Por deliberação de 24 de Junho de 1997 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, e após visto do Tribunal de Contas de 1 de Setembro de 1997, foi autorizada a celebração de um contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para efeitos de estágio na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, com o estagiário Rui Jorge Nobre Tavares. (São devidos emolumentos.)

1 de Outubro de 1997. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

**Contrato n.º 770/97.** — Por deliberação de 3 de Junho de 1997 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo, e após ter sido visado tacitamente pelo Tribunal de Contas, foi autorizada a celebração de um contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço,

para efeitos de estágio na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira técnica superior de informática, com o estagiário João Carlos Sousa Rosa Encarnação Guedes, o qual, a pedido do interessado, foi rescindido, por deliberação do conselho directivo de 26 de Agosto de 1997, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 1997. (São devidos emolumentos.)

2 de Outubro de 1997. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

### Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte

**Aviso n.º 8166/97 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, dá-se conhecimento da lista da classificação final dos candidatos admitidos e excluídos do concurso externo geral de ingresso para a categoria de auxiliar de alimentação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 289, de 14 de Dezembro de 1996, homologado por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte de 22 de Setembro de 1997:

Candidatos admitidos por ordem de classificação:

Candidatos admitidos por ordem de classificação:	Valores
1.º Maria da Conceição Barbosa Martins	18,62
2.º Rosa de Castro Barbosa Pinto	18,23
3.º Sílvia Manuela Rodrigues Amorim Mourão	17,62
4.º Vítor Fernando Oliveira Guedes	17,47
5.º Margarida Maria Noronha Tavares	16,5
6.º Zélia Maria de Castro Barbosa Mendes	16
7.º Amélia Ferreira e Silva Martins	15,18
8.º Regina Clara de Oliveira Benção	15,12
9.º Marlene José Mendes Moreira Russo	15,12
10.º Vitória Fernanda Oliveira Magalhães Guedes	15
11.º Amélia Armandina de Sousa Cunha	14,87
12.º Teresa Paula Fernandes Pinto Ferreira	14,81
13.º Maria Filomena dos Santos Morais	14,31
14.º Maria José Pereira de Abreu	14,25
15.º Maria Filomena Gonçalves Barbosa Pinto	14
16.º Laurinda Mimoso Pereira da Silva Bastos	14
17.º Rosa Florinda da Costa Brandão da Silva Moutinho	13,93
18.º Maria Antónia da Silva Pereira	13,93
19.º Albertina Fernandes Pereira	13,87
20.º Joaquina Fernanda de Freitas Pereira Ribeiro	13,75
21.º Elisabete Ester Dias Aguiar	13,62
22.º Antónia Augusta Abreu de Azevedo	13,5
23.º Paula Cristina Oliveira Alves Duarte Pereira	13,43
24.º Maria Elisabete Cabral Moutinho da Silva	13,37
25.º Deolinda Albina Ferreira Silva Castro	13,18
26.º Maria de Lurdes Carvalho Costa	13,06
27.º Maria do Carmo Teixeira Rodrigues Guimarães	12,75
28.º Marta Filipa de Sousa Dias	12,75
29.º Glória Dias Diaquino Ventura	12,67
30.º Marília Feio dos Santos Costa	12,62
31.º Maria Elisa Faria Monteiro Campos	12,5
32.º Paulo Manuel Fernandes Soares	12,5
33.º Rosa de Matos Pereira	12,43
34.º Rosa Rodrigues Alves	12,37
35.º Maria da Conceição Leite Cabral Fonseca	12,25
36.º Maria Isabel da Cunha Pereira Brito	12
37.º Susana Cristina Andrade Sousa	12
38.º Teodolinda Lopes Teixeira Sobrinha	11,93
39.º Maria Goreti Ferreira Machado	11,87
40.º Maria da Luz Leite Cabral Bastos	11,87
41.º Maria Goretti Freitas Martins Vilar	11,81
42.º Maria Ester Almeida Lopes	11,6
43.º Maria do Carmo Lourenço Ferreira Abreu	11,5
44.º Maria Odete Gaspar dos Santos Albuquerque Semblano	11,5
45.º Maria Lucinda Ferreira Alves Brito	11,5
46.º Andrea Carvalho Morais	11,37
47.º Filomena Aguiar Jesus Caetano Moreira	11,3
48.º Carla Manuela Dias Aguiar	11,17
49.º Estrela Maria Celas Torres Santos Peres	11,12
50.º Maria de Lurdes Pinheiro de Araújo	11,06
51.º Maria Nazaré Rodrigues Pereira Torcato	11,05
52.º Maria Adélia Silva Carvalho	10,92
53.º Maria Albina Moreira de Azevedo	10,92

Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 10 valores (provas de conhecimentos e avaliação curricular):

Ana Paula Ramos Moreira Guedes.  
 Ana Raquel Matos Camelo Silva Pais.  
 Aurea Maria de Campos Gomes.  
 Cristina Maria Moura Oliveira.

Fernando de Jesus Augusto.  
Hortênsia Mafalda dos Santos Brito Ferreira.  
Mafalda Maria da Silva Pereira.  
Maria Adriana Pinto Moreira.  
Maria Albertina Almeida Gonçalves.  
Maria Aurora Ferreira Castro.  
Maria Ercília Pinto Araújo.  
Maria de Fátima Alves de Freitas.  
Maria de Fátima Cardoso Marques Benevides.  
Maria de Fátima Dias Martins.  
Maria Sameiro Oliveira Carvalho.  
Maria Susana Ferreira Primo Gonçalves.  
Mónica Maria Guedes Costa.  
Virgílica Aurora de Sá Gonçalves.

Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 10 valores (provas de conhecimentos gerais e provas de conhecimentos específicos):

Alexandrina da Silva Nogueira Rocha.  
Carla Cláudia Martins Handel de Oliveira.  
Carla Manuela da Conceição de Oliveira.  
Célia Regina Bessa Martins Branco dos Santos.  
Gabriela Pereira Fernandes.  
Júlio Manuel Ribeiro Silva Couto.  
Maria Augusta Oliveira Nogueira.  
Maria Emília da Silva.  
Maria Madalena Sousa Oliveira.  
Regina Maria Ribeiro Mota.

Candidatos excluídos por falta de comparência às provas de conhecimentos gerais:

Albertina Maria Cardoso Batista.  
Albertina Maria dos Santos Martins Oliveira Marques.  
Alexandra Cristina Tuna Xavier Gomes.  
Ana Cristina Gomes de Araújo Marques.  
Ana Maria Araújo Gonçalves Pereira.  
Ana Maria Carvalho Moreira.  
Ana Paula de Araújo Cardoso Areias.  
Ana Paula Neves dos Santos Sousa.  
Ana Paula dos Santos Pereira Lages de Freitas.  
Ana Paula Soares Mendes Magalhães.  
Anabela Alves da Silva.  
Anabela Maria Araújo Almeida da Costa.  
António José Fernandes Pires Devesa.  
Ascensão de Jesus Gomes Ferreira Cravo.  
Avelino Manuel Martins de Castro Oliveira.  
Benvinda Guedes Ferreira da Silva.  
Blandina Alexandra Pereira Pinto Nunes.  
Brilhantina Elisabete Faria de Sousa Fonseca.  
Cândida Maria Martins Francisco Carneiro.  
Carla de Fátima Camelo Vilar Guedes.  
Carla Maria Fernandes Carvalho.  
Carla Susana Costa Marinho.  
Carla Susana Gomes da Silva Veloso.  
Carla Susana Marques Gonçalves.  
Carlos Manuel de Brito Machado.  
Catarina Coentrão Maio Macieira.  
Cidália Maria Vasconcelos Fernandes.  
Elsa Beatriz Ferreira Gonçalves.  
Elsa Patusco Ferreira.  
Estela Maria Pereira Ferreira Flores.  
Isabel Maria da Costa Correia da Silva.  
Isabel Maria Nogueira Vieira.  
Joaquina da Conceição Silva Cardoso.  
Laura Maria Pinto dos Santos.  
Lisete Dias Santos.  
Maria Adelaide Silva.  
Maria Adelina de Abreu Fernandes Barros.  
Maria Angelina Alves da Cunha.  
Maria Antonieta Ribeiro da Fonseca Sampaio.  
Maria Armandina Moreira da Costa.  
Maria da Assunção Perleiro Barros.  
Maria Augusta Pereira Machado.  
Maria do Céu Barbosa Martins Carvalho Maia.  
Maria Elisa Moreira.  
Maria de Fátima Almeida da Costa Monteiro.  
Maria de Fátima Joaquim Gomes Reis.  
Maria Fernanda de Sousa Cunha Castro.  
Maria da Glória Silva Abreu.  
Maria da Graça Gonçalves Ferreira.  
Maria Helena de Oliveira Andrade.  
Maria de Jesus Gonçalves Ferreira.  
Maria de Jesus Ribeiro.

Maria João Lima Magalhães Pereira.  
Maria José da Silva Castanho.  
Maria José Sousa Ferreira Dias.  
Maria José Vasques Botelho.  
Maria de Lurdes Pereira Silva Abreu.  
Maria Manuela Duarte Oliveira.  
Maria Manuela Soares Mendes Lages.  
Maria Natália Martins da Silva.  
Maria Olinda Ribeiro de Almeida Oliveira.  
Maria Rosa Ferreira.  
Mónica Teresa Cruz Magalhães.  
Nelson Manuel Abreu Rodrigues.  
Olinda Rosa Freitas Magalhães dos Santos.  
Patrícia Alexandra dos Santos Bernardino.  
Paula Cristina Guedes Sousa.  
Raquel Susana Pereira de Sousa.  
Ricardo Alberto Martins de Freitas.  
Rosa Adelaide Gonçalves Oliveira Reis.  
Rosa Azevedo Silva.  
Rosa Maria de Barros Pires.  
Rosalina Fernandes da Costa Soares.  
Sandra Cristina da Fonseca Moreira.  
Sandra Manuela Oliveira Santos Teixeira.  
Sandra Maria Mota Ramos.  
Sandra Maria Oliveira Abreu.  
Sidónia Alexandra Martins Barroso.  
Sílvia Cristina da Silva Oliveira.  
Sónia Maria Costa Barbosa.  
Susana da Conceição Freitas Ribeiro.

Candidatos excluídos por falta de comparência às provas de conhecimentos específicos:

Cândida Maria Martins Marques e Costa.  
Helena Maria Monteiro da Cunha Basílio.  
Maria Adelaide Ferreira Alves.  
Maria Fernanda Monteiro Coelho.  
Maria Helena Ferreira Ribeiro.  
Maria Luísa Martins Leite.  
Maria Raquel dos Anjos Roque.  
Rosa Manuela Pereira Alves.

1 de Outubro de 1997. — A Presidente do Júri, *Glória Pinheiro Soares*.

### Serviço Sub-Regional de Bragança

**Contrato n.º 771/97.** — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte de 30 de Junho de 1997 (acta n.º 185):

Autorizada a contratação a termo certo, pelo período de um ano e por conveniência de serviço, com início em 9 de Julho de 1997, dos licenciados em Direito Lília do Céu Pereira Condado e Manuel Francisco dos Santos Trino, para exercerem funções inerentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, respectivamente na área de gestão de pessoal e serviço jurídico. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 1997. — A Directora, *Alice Augusta da Vera-Cruz Ferreira*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE

### Direcção Regional do Ambiente — Algarve

**Aviso n.º 8167/97 (2.ª série).** — Nos termos das alíneas *a)* e *d)* do n.º 3 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, em conjugação com o n.º 2 do artigo 17.º e os n.ºs 2 e 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 2/93, de 8 de Janeiro, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 2 de Setembro de 1997, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três lugares vagos da categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente — Algarve, aprovado pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto, nos seguintes termos:

*a)* Um lugar vago destinado a candidatos habilitados com curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses,

para além de nove anos de escolaridade, ou habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente;

- b) Dois lugares vagos para candidatos aprovados em concurso de habilitação, nos termos dos artigos 17.º, n.º 2, e 20.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

1 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 2/93, de 8 de Janeiro, 190/93, de 24 de Maio, e 215/95, de 22 de Agosto.

3 — Conteúdo funcional — competem ao técnico auxiliar funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos necessários à execução de tarefas no âmbito, nomeadamente, de apoio na área de hidrologia.

4 — Remuneração e benefícios sociais — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

4.1 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4.2 — Local de trabalho — Direcção Regional do Ambiente — Algarve, sita na Rua do Dr. Cândido Guerreiro, 33, 8000 Faro.

5 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários e os agentes nas condições previstas nos n.ºs 2 e 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 2/93, de 8 de Janeiro que:

- a) Possuam curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de nove anos de escolaridade, ou habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente;
- b) Possuam a categoria de auxiliares técnicos posicionados no 3.º escalão ou superior, previamente habilitados em concurso.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido à directora regional do Ambiente — Algarve, podendo ser entregue na Rua do Dr. Cândido Guerreiro, 33, 8000 Faro, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o referido endereço, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Morada para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- c) Habilitações literárias e identificação do concurso de habilitação em que obteve aprovação, se for caso disso;
- d) Identificação do concurso a que se candidata;
- e) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira, categoria e função pública;
- f) Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

6.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, detalhado e assinado;
- b) Declaração dos serviços a que se ache vinculado, comprovando:
- b.1) Categoria, escalão e natureza do vínculo do candidato;
- b.2) Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, considerada até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas;
- c) Declaração dos serviços, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do perfil do candidato;
- d) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias ou declaração do serviço que as especifique, confirmando que o mesmo se encontra arquivado no respectivo processo individual, no caso da área de recrutamento referida na alínea a) do n.º 5 deste aviso;
- e) Fotocópia simples da publicação no *Diário da República* da classificação final do concurso de habilitação e do programa

de provas respectivo, no caso da área de recrutamento referida na alínea b) do citado n.º 5;

- f) Documento comprovativo das circunstâncias referidas na alínea f) do n.º 6.2 do presente aviso.

7 — Métodos de selecção:

- 1.ª fase — prova de conhecimentos, com carácter eliminatório;
- 2.ª fase — avaliação curricular, em que serão ponderados os factores habilitação académica de base, formação e experiência profissionais;
- 3.ª fase — entrevista profissional de selecção, em que serão ponderados os factores motivação profissional, valorização e actualização profissionais e sentido de organização.

8 — Programa de provas de conhecimento, aprovado pelo despacho n.º 29/MA/95, de 15 de Dezembro, da Ministra do Ambiente.

8.1 — Conhecimentos de informática na óptica do utilizador:

Conhecimentos sobre organizações nacionais e internacionais no domínio do ambiente;

Regras de atendimento do público;

Atitudes e técnicas comunicacionais;

A imagem e qualidade do serviço;

Noções gerais sobre valores ambientais e política ambiental.

Enquadramento legal — noções básicas sobre aquífero, interpretação de um perfil de um furo de captação de água subterrânea, leitura de uma carta topográfica com implantação de uma captação de água;

Estrutura orgânica do Ministério. Organização e competências do serviço.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

10 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Direcção Regional do Ambiente — Algarve, na Rua do Dr. Cândido Guerreiro, 33, 8000 Faro.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Manuel João Leitão de Freitas, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Batista Tendeiro Romana Coutinho, técnica superior principal.

Artur Manuel Vieira Cláudio, hidrometrista especialista.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Eduarda das Dores Henriques, técnica superior principal.

Engenheira Maria José Bento Nunes, técnica superior de 2.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

25 de Setembro de 1997. — A Directora Regional, *Maria Valentina Filipe Coelho Calixto*.

## Direcção Regional do Ambiente — Norte

**Aviso n.º 8168/97 (2.ª série).** — 1 — Nos termos das alíneas a) e d) do n.º 3 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 30 de Setembro de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de seis lugares de oficial administrativo principal do quadro da Direcção Regional do Ambiente — Norte, constantes do mapa IV anexo à Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto, e das vagas que ocorrerem no período de validade do concurso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano, a contar da data da publicação da lista de classificação final dos candidatos.

3 — Conteúdo funcional — ao oficial administrativo principal corresponde funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa designadamente:

Contabilidade;

Pessoal;

Economato;

Património;  
Secretaria;  
Arquivo;  
Expediente;

quer mediante procedimentos manuais, quer através de meios informáticos, tendo em vista a prossecução das competências da Direcção Regional do Ambiente — Norte.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 215/95, de 22 de Agosto, e 190/93, de 24 de Maio.

5 — Remuneração e benefícios sociais — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As regalias são as genericamente vigentes para a função pública e as próprias do Ministério do Ambiente — Direcção Regional do Ambiente — Norte.

6 — Local de trabalho:

6.1 — O local de trabalho situa-se na Direcção Regional do Ambiente — Norte, na Rua Formosa, 254, 4000 Porto, e nas divisões sub-regionais.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — só poderão candidatar-se ao concurso os primeiros-oficiais que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos enunciados na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular, em que serão ponderados os factores:

- a) Habilitação académica, formação e experiência profissionais e classificação de serviço;
- b) Entrevista profissional de selecção, em que serão ponderados os factores motivação, espírito de equipa e perfil adequado às funções.

8.2 — Cada um dos métodos de selecção será classificado numa escala de 0 a 20 valores. Em caso de igualdade de classificação constituem factores de preferência os mencionados no n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos deverão ser formalizados mediante requerimento em folha de papel normalizado, branca, de formato A4, dirigido ao director regional do Ambiente — Norte, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional do Ambiente, Rua Formosa, 254, 4000 Porto, não sendo aceites documentos entregues noutra dependência da Direcção Regional do Ambiente — Norte.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, residência, telefone, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, vínculo e serviço e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Experiência profissional, indicando as funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Indicação expressa da referência e do lugar a que se candidata;
- f) Morada para onde poderá ser remetida a correspondência respeitante ao concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos terão de ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais, ou declaração do serviço que os especifique, confirmando que os mesmos se encontram arquivados nos processos individuais;
- c) Declaração, passada pelo serviço, devidamente autenticada, donde conste:
  - c1) A descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como o período a que as mesmas se reportam, categoria e natureza do vínculo do candidato;
  - c2) A antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
  - c3) As classificações de serviço dos últimos três anos, traduzidas nas suas expressões qualitativa e quantitativa;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) Os funcionários e agentes da Direcção Regional do Ambiente — Norte ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 9.3, devendo, neste caso, ser tal facto declarado expressamente no requerimento.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas na Direcção Regional do Ambiente — Norte, sita na Rua Formosa, 254, 4000 Porto, ou enviadas para publicação no *Diário da República*, conforme o estipulado nos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria do Rosário Lourenço M. Fidalgo, técnica superior principal.

Vogais efectivas:

Maria da Conceição Monteiro de Araújo Dias Pimenta, chefe de repartição.

Cecília Maria da Silva Raposinho Maia, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Leda Figueiredo, oficial administrativo principal.

Maria da Graça M. Nunes de Figueiredo, oficial administrativo principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nos seus impedimentos.

1 de Outubro de 1997. — O Director Regional, *José M. Macedo Dias*.

**Aviso n.º 8169/97 (2.ª série).** — 1 — Nos termos das alíneas *a*) e *d*) do n.º 3 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 30 de Setembro de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro lugares de primeiro-oficial do quadro da Direcção Regional do Ambiente — Norte, constantes do mapa IV anexo à Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto, e das vagas que ocorrerem no período de validade do concurso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano, a contar da data da publicação da lista de classificação final dos candidatos.

3 — Conteúdo funcional — ao primeiro-oficial correspondem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa designadamente:

Contabilidade;  
Pessoal;  
Economato;  
Património;  
Secretaria;  
Arquivo;  
Expediente;

quer mediante procedimentos manuais, quer através de meios informáticos, tendo em vista a prossecução das competências da Direcção Regional do Ambiente — Norte.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 215/95, de 22 de Agosto, e 190/93, de 24 de Maio.

5 — Remuneração e benefícios sociais — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As regalias são as genericamente vigentes para a função pública e as próprias do Ministério do Ambiente — Direcção Regional do Ambiente — Norte.

6 — Local de trabalho:

6.1 — O local de trabalho situa-se na Direcção Regional do Ambiente — Norte, na Rua Formosa, 254, 4000 Porto, e nas divisões sub-regionais.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — só poderão candidatar-se ao concurso os segundos-oficiais que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos enunciados na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e nos artigos 22.º e 23.º do Decre-

to-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular, em que serão ponderados os factores:

- a) Habilitação académica, formação e experiência profissionais e classificação de serviço;
- b) Entrevista profissional de selecção, em que serão ponderados os factores motivação, espírito de equipa e perfil adequado às funções.

8.2 — Cada um dos métodos de selecção será classificado numa escala de 0 a 20 valores. Em caso de igualdade de classificação constituem factores de preferência os mencionados no n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos deverão ser formalizados mediante requerimento em folha de papel normalizado, branca, de formato A4, dirigido ao director regional do Ambiente — Norte, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional do Ambiente, Rua Formosa, 254, 4000 Porto, não sendo aceites documentos entregues noutra dependência da Direcção Regional do Ambiente — Norte.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, residência, telefone, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, vínculo e serviço e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Experiência profissional, indicando as funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Indicação expressa da referência e do lugar a que se candidata;
- f) Morada para onde poderá ser remetida a correspondência respeitante ao concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos terão de ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais, ou declaração do serviço que os especifique, confirmando que os mesmos se encontram arquivados nos processos individuais;
- c) Declaração, passada pelo serviço, devidamente autenticada, donde conste:

- c1) A descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como o período a que as mesmas se reportam, categoria e natureza do vínculo do candidato;
- c2) A antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c3) As classificações de serviço dos últimos três anos, traduzidas nas suas expressões qualitativa e quantitativa;

- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Os funcionários ou agentes da Direcção Regional do Ambiente — Norte ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 9.3, devendo, neste caso, ser tal facto declarado expressamente no requerimento.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas na Direcção Regional do Ambiente — Norte, sita na Rua Formosa, 254, 4000 Porto, ou enviadas para publicação no *Diário da República*, conforme o estipulado nos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria do Rosário Lourenço M. Fidalgo, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Monteiro de Araújo Dias Pimenta, chefe de repartição.  
Leda Figueiredo, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Cecília Maria da Silva Raposinho Maia, chefe de secção.  
Maria da Anunciação Félix Dias Soares, primeiro-oficial.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nos seus impedimentos.

1 de Outubro de 1997. — O Director Regional, *José M. Macedo Dias*.

**Aviso n.º 8170/97 (2.ª série).** — 1 — Nos termos das alíneas a) e d) do n.º 3 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 30 de Setembro de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de cinco lugares de segundo-oficial do quadro da Direcção Regional do Ambiente — Norte, constantes do mapa IV anexo à Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto, e das vagas que ocorrerem no período de validade do concurso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano, a contar da data da publicação da lista de classificação final dos candidatos.

3 — Conteúdo funcional — ao segundo-oficial correspondem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa designadamente:

Contabilidade;  
Pessoal;  
Economato;  
Património;  
Secretaria;  
Arquivo;  
Expediente;

quer mediante procedimentos manuais, quer através de meios informáticos, tendo em vista a prossecução das competências da Direcção Regional do Ambiente — Norte.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 215/95, de 22 de Agosto, e 190/93, de 24 de Maio.

5 — Remuneração e benefícios sociais — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As regalias são as genericamente vigentes para a função pública e as próprias do Ministério do Ambiente — Direcção Regional do Ambiente — Norte.

6 — Local de trabalho:

6.1 — O local de trabalho situa-se na Direcção Regional do Ambiente — Norte, na Rua Formosa, 254, 4000 Porto, e nas divisões sub-regionais.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — só poderão candidatar-se ao concurso os terceiros-oficiais que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os requisitos enunciados na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular, em que serão ponderados os factores:

- a) Habilitação académica, formação e experiência profissionais e classificação de serviço;
- b) Entrevista profissional de selecção, em que serão ponderados os factores motivação, espírito de equipa e perfil adequado às funções.

8.2 — Cada um dos métodos de selecção será classificado numa escala de 0 a 20 valores. Em caso de igualdade de classificação constituem factores de preferência os mencionados no n.º 6 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos deverão ser formalizados mediante requerimento em folha de papel normalizado, branca, de formato A4, dirigido ao director regional do Ambiente — Norte, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional do Ambiente, Rua Formosa, 254, 4000 Porto, não sendo aceites documentos entregues noutra dependência da Direcção Regional do Ambiente — Norte.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, residência, telefone, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, vínculo e serviço e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Experiência profissional, indicando as funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Indicação expressa da referência e do lugar a que se candidata;
- f) Morada para onde poderá ser remetida a correspondência respeitante ao concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos terão de ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais, ou declaração do serviço que os especifique, confirmando que os mesmos se encontram arquivados nos processos individuais;
- c) Declaração, passada pelo serviço, devidamente autenticada, donde conste:
  - c1) A descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como o período a que as mesmas se reportam, categoria e natureza do vínculo do candidato;
  - c2) A antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
  - c3) As classificações de serviço dos últimos três anos, traduzidas nas suas expressões qualitativa e quantitativa;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Os funcionários ou agentes da Direcção Regional do Ambiente — Norte ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 9.3, se os mesmos já constarem dos respectivos processos individuais devendo, neste caso, ser tal facto declarado expressamente no requerimento.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Afixação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas na Direcção Regional do Ambiente — Norte, sita na Rua Formosa, 254, 4000 Porto, ou enviadas para publicação no *Diário da República*, conforme o estipulado nos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria do Rosário Lourenço M. Fidalgo, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Monteiro de Araújo Dias Pimenta, chefe de repartição.  
Lúcia de Fátima Cláudio, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Cecília Maria da Silva Raposinho Maia, chefe de secção.  
Leda Figueiredo, oficial administrativo principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nos seus impedimentos.

1 de Outubro de 1997. — O Director Regional, *José M. Macedo Dias*.

### Instituto de Meteorologia

**Aviso n.º 8171/97 (2.ª série).** — Faz-se público que, por despacho de 9 de Setembro de 1997 do presidente do Instituto de Meteorologia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares de assessor informático principal do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 75/92, de 5 de Fevereiro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as referidas vagas, cessando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 335/81, de 9 de Dezembro, 498/88, de 30 de Dezembro, 23/91, de 11 de Janeiro, 192/93, de 24 de Maio, e 215/95, de 22 de Agosto, e Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — ao assessor informático principal incumbem desenvolver as tarefas descritas no n.º 2.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Satisfazer as condições estabelecidas nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- b) Ser assessor de informática com pelo menos dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom*.

7 — Método de selecção — o método de selecção será por apreciação do currículo profissional, atendendo-se aos seguintes factores: qualificação e experiência profissionais, formação profissional complementar, habilitações académicas e classificação de serviço.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do Instituto de Meteorologia e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, sito na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil e residência);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso objecto da candidatura;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Declaração, passada pelo serviço, da qual conste a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para o concurso;
- d) Declaração, autenticada pelo superior hierárquico, pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

8.3 — Os candidatos que sejam funcionários deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

9 — Afixação das listas — serão afixadas, para consulta, na sede deste Instituto, em Lisboa, ou enviadas para publicação no *Diário da República*, de acordo com o estipulado nos artigos 24.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Composição do júri:

Presidente — Engenheiro Carlos José Direitinho Tavares, vice-presidente.  
Vogais efectivos:

Licenciado Mário Joaquim Rodrigues Almeida, meteorologista assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Conceição Pereira Santos, assessora de informática principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Fernanda Ginestal Miranda da Cruz Chiote Tavares, meteorologista assessora principal.

Licenciada Maria Isabel Saraiva Ágoas de Brito Barros Ferreira, meteorologista assessora principal.

14 de Outubro de 1997. — A Chefe de Divisão, *Ana Paula Marques*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 9840/97 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e dos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, delegeo na licenciada Maria Tereza de Melo Siza Vieira Salgado Fonseca, directora do Centro Português de Fotografia (CPF), os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar os funcionários a conduzir viaturas próprias do CPF ou outros veículos do Estado que lhe estejam afectos ou a serviços seus dependentes, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- b) Aceitar depósitos de bens culturais, desde que deles não resultem encargos nem responsabilidades especiais para o Estado;
- c) Autorizar a fotografar, filmar, copiar ou reproduzir obras fotográficas e espécies documentais, fixando as respectivas condições, sem prejuízo dos regulamentos especiais em vigor ou que vierem a ser aprovados;
- d) Autorizar a cedência a título precário de espécies de obras de fotografia para outros serviços dependentes ou para exposições do País que sejam patrocinadas pelos serviços tutelados pelo Ministério da Cultura;
- e) Autorizar que quaisquer espécies de obras sejam examinadas e beneficiadas nos serviços ou oficinas de restauro do CPF ou em outros institutos, laboratórios ou oficinas;
- f) Autorizar despesas dos serviços dependentes que não tenham director, dentro dos limites consagrados no Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho;
- g) Autorizar a importação definitiva ou temporária de obras de fotografia;
- h) Autorizar a celebração de contratos com outras entidades públicas ou privadas tendo em vista a rentabilização dos espaços incluídos no património à sua guarda, observados os limites legais para autorização de despesas;
- i) Proceder à constituição de fundos permanentes de dotações de pessoal (ajudas de custo);
- j) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no estrangeiro;
- l) Conceder abonos de ajudas de custo e pagamentos de transporte nas missões ao estrangeiro, dentro dos limites que estiverem estabelecidos nos termos da alínea b) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 136/87, de 19 de Março;
- m) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, prevista no n.º 5 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio, e a prestação de horas extraordinárias, nas circunstâncias excepcionais a que alude a alínea a) do n.º 3 do artigo 22.º do mesmo diploma;
- n) Autorizar a realização de edições ou co-edições e a realização de exposições para fins culturais e educativos nas instalações do CPF;
- o) Celebrar contratos com entidades públicas e privadas com vista à realização daquelas edições ou co-edições, observados os limites legais para autorização de despesas;
- p) Fixar os montantes a cobrar pelos serviços prestados pelo CPF a que se refere o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 160/97, de 25 de Junho;
- q) Decidir sobre o acesso excepcionalmente gratuito às instalações e serviços prestados pelo CPF;
- r) Autorizar o acesso gratuito ou com descontos especiais às exposições apresentadas pelo CPF;
- s) Autorizar a aquisição de passes sociais quando daí resultar manifesta economia em relação ao regime de passagens avulsas;
- t) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro.

2 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, delegeo ainda na licenciada Maria Tereza de Melo Siza Vieira Salgado Fonseca os poderes necessários para autorizar a prática dos actos previstos no n.º 2 do artigo 15.º, nos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º e no n.º 1 do artigo 23.º, todos da Lei n.º 13/85, de 6 de Julho.

3 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pela licenciada Maria Tereza de Melo Siza Vieira Salgado Fonseca, no

âmbito do previsto no número anterior desde o dia 26 de Junho de 1997 até à data de assinatura do presente despacho.

7 de Outubro de 1997. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

### Gabinete da Secretária de Estado da Cultura

**Despacho n.º 9841/97 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Mário Augusto Marques de Abreu, assessor principal do quadro da ex-Direcção-Geral dos Espectáculos, para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete.

13 de Outubro de 1997. — A Secretária de Estado da Cultura, *Catarina Marques de Almeida Vaz Pinto*.

### Secretaria-Geral

**Rectificação n.º 1255/97.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 8 de Outubro de 1997, a pp. 12 369 e 12 370, novamente se publica na íntegra o seguinte despacho:

«**Despacho (extracto) n.º 8888/97 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Setembro de 1997 do Ministro da Cultura:

Licenciada Ana Costa Almeida — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço como presidente do Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual, com efeitos a partir de 22 de Setembro de 1997.»

10 de Outubro de 1997. — Pelo Secretário-Geral, *José Martins Gonçalves*.

### Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

**Aviso (extracto) n.º 8172/97 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, por despacho de 7 de Outubro de 1997 do director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago de técnico-adjunto principal da carreira de técnico-adjunto de arquivo do quadro de pessoal da ex-Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Bragança, criado pela Portaria n.º 418/92, de 22 de Maio.

2 — Legislação aplicável:

- a) Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
- b) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- c) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- d) Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;
- e) Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido até ao preenchimento da referida vaga.

4 — Conteúdo funcional — o constante no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

5 — Local de trabalho, vencimento e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Bragança, sendo o vencimento o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de candidatura — requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

Satisfazer as condições constantes dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e encontrar-se nas condições previstas na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão, nos termos dos artigos 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os seguintes:

7.1 — Avaliação curricular, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- b) Formação profissional, onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto;
- d) Classificação de serviço, ponderada através da sua expressão quantitativa.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);
- d) Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificações de serviço relevantes;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — Os requerimentos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a classificação de serviço atribuída ao candidato nos anos relevantes para a promoção, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar expressamente tal facto no requerimento.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Belarmino Augusto Afonso, director do Arquivo Distrital de Bragança, substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Licenciado João Manuel Neto Jacob, director do Museu do Abade de Baçal, Bragança.

Licenciado Osvaldo Adérito Régua, administrador da Secção Social do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Maria Afonso, técnica superior de 1.ª classe de arquivo do Arquivo Distrital de Bragança.

Vasco José Vaz Teixeira Abrunhosa, chefe de secção do Governo Civil do Distrito de Bragança.

10 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Arquivo Distrital de Bragança, Bairro do Coronel Salvador Teixeira, apartado 125, 5300 Bragança, local onde poderão também ser consultadas a seu tempo as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

15 de Outubro de 1997. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

## Instituto Português do Património Arquitectónico

**Aviso n.º 8173/97 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por despacho do presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico de 8 de Outubro de 1997, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário principal semiquilificado da carreira de jardineiro do quadro do pessoal do Palácio Nacional de Queluz, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 318/82, de 11 de Agosto, e alterado pelas Portarias n.ºs 150/84, de 16 de Março, 530/85, de 31 de Julho, 223/86, de 17 de Maio, 352/87, de 29 de Abril, e 211/95, de 24 de Março.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

4 — Conteúdo funcional — ao jardineiro compete cultivar flores, árvores, arbustos e outras plantas, semear e aparar relvas e proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros.

5 — Local de trabalho — Palácio Nacional de Queluz.

6 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer as condições constantes dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- b) Possuir a categoria imediatamente inferior posicionado no 3.º escalão ou superior.

8 — Selecção:

8.1 — Avaliação curricular — na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Interesse pela actualização profissional;
- c) Inovação e capacidade de adaptação.

8.3 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública;
- d) Referência ao concurso a que se candidata.

9.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado devidamente assinado e datado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
- c) Declaração autenticada emitida pelo respectivo serviço que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço dos três últimos anos, em termos quantitativos, e a

especificação pormenorizada das tarefas que lhe estiverem cometidas no mesmo período;

d) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.4 — Os candidatos do Palácio Nacional de Queluz serão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea b) do n.º 9.3 que constem do seu processo individual, devendo, neste caso, declarar expressamente tal facto no requerimento.

10 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Inês da França Sousa Ferro, directora do Palácio Nacional de Queluz, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Redondo Flores Entrudo, técnica superior de 1.ª classe.

Maria Teresa Barosa de Seabra Cancela Vilaça, técnica especialista.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria da Conceição Antunes Coelho, técnica superior de 1.ª classe.

Dr.ª Maria de Fátima Barros Ramos Branco, professora.

13 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Arquitectónico, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

14 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português do Património Arquitectónico e nas do Palácio Nacional de Queluz.

10 de Outubro de 1997. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, em substituição, *Filipe Nuno Borges Mascarenhas Serra*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação

Direcção Regional de Administração e Pessoal

**Aviso n.º 77/97/M (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Junho de 1996 do director regional de Administração e Pessoal, no uso da competência delegada pelo despacho do Secretário Regional de Educação publicado no *Jornal Oficial*, n.º 43, 2.ª série, de 28 de Abril de 1994, foram nomeados, nos termos do n.ºs 2 e 5 dos artigos 17.º e 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/M, de 18 de Maio, alínea a) do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, professores do quadro de nomeação definitiva da Escola abaixo indicada:

Escola Secundária de Jaime Moniz:

Carlos Pontes Vasconcelos — 4.º grupo A.

Maria Regina Nascimento Borges — 7.º grupo.

(São devidos emolumentos.)

6 de Outubro de 1997. — Pelo Director Regional, (*Assinatura ilegível*.)

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Deliberação (extracto) n.º 343/97.** — Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 30 de Setembro de 1997, por urgente conveniência de serviço e com efeitos a partir de 7 de Outubro de 1997, inclusive:

Guilherme Frederico Dias Pereira Fonseca, procurador-geral-adjunto, em exercício de funções como juiz do Tribunal Constitucional — nomeado juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, continuando, porém, no Tribunal Constitucional.

António Luís de Sequeira Oliveira Guimarães, juiz desembargador, servindo como juiz conselheiro interino no Supremo Tribunal de Justiça — nomeado juiz conselheiro interino no Supremo Tribunal de Justiça.

(Posse: cinco dias.)

9 de Outubro de 1997. — O Juiz-Secretário, *Pedro Gonsalves Mourão*.

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Aviso n.º 8174/97 (2.ª série).** — 1 — Faz-se público que, pelo prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, está aberto procedimento para o recrutamento de juizes auxiliares para o Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 23.º e 18.º a 22.º, todos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e de acordo com as regras dos números seguintes:

2 — Do prazo de validade do procedimento — o presente procedimento destina-se ao recrutamento dos juizes auxiliares que se tornem necessários no prazo de um ano a contar da data da publicação deste aviso para satisfação de necessidades transitórias de serviço.

3 — O estatuto dos juizes — o estatuto dos juizes do Tribunal de Contas é o constante dos artigos 16.º a 28.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

4 — Dos requisitos de admissão ao procedimento — nos termos do artigo 19.º, *ex vi* do artigo 23.º da Lei n.º 98/97, só podem apresentar-se ao presente procedimento os indivíduos com idade superior a 35 anos que, para além dos requisitos gerais estabelecidos na lei para a nomeação dos funcionários do Estado, sejam:

- Magistrados judiciais, dos tribunais administrativos e fiscais ou do Ministério Público, colocados em tribunais superiores, com pelo menos 10 anos na respectiva magistratura e classificação superior a *Bom*, bem como os juizes do Tribunal de Contas de Macau;
- Doutores em Direito, Economia, Finanças ou Organização e Gestão ou em outras áreas adequadas ao exercício das funções;
- Mestres ou licenciados em Direito, Economia, Finanças ou Organização e Gestão ou em outras áreas adequadas ao exercício das funções com pelo menos 10 anos de serviço na Administração Pública e classificação de *Muito bom*, sendo três daqueles anos no exercício de funções dirigentes ao nível do cargo de director-geral ou equiparado ou de funções docentes no ensino superior universitário em disciplinas afins da matéria do Tribunal de Contas;
- Licenciados nas áreas referidas na alínea anterior que tenham exercido funções de subdirector-geral ou auditor-coordenador ou equiparado no Tribunal de Contas pelo menos durante cinco anos;
- Mestres ou licenciados em Direito, Economia, Finanças ou Organização e Gestão de Empresas de reconhecido mérito com pelo menos 10 anos de serviço em cargos de direcção de empresas e três como membro de conselhos de administração ou de gestão ou de conselhos fiscais ou de comissões de fiscalização.

5 — Da apresentação das candidaturas — a apresentação das candidaturas é formalizada mediante requerimento, dirigido ao Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, do qual conste, além do mais, a declaração, sob compromisso de honra, de que o requerente possui os requisitos gerais para o provimento de cargos públicos.

6 — Da instrução do requerimento:

6.1 — O requerimento deve ser obrigatoriamente acompanhado de documentos que provem possuir o candidato a idade mínima de 35 anos (artigo 19.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto) e encontrar-se em alguma das situações referidas no n.º 4 deste aviso.

6.2 — Devem ainda os requerentes juntar os documentos comprovativos dos elementos curriculares e outros elementos relevantes para a ponderação curricular a que se refere o n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e indicados no n.º 8 do presente aviso.

7 — Do local e prazo de entrega da candidatura — os requerimentos serão entregues na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, mediante a passagem de recibo, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, para o seguinte endereço: Avenida de Barbosa du Bocage, 61, 1000 Lisboa.

8 — Da selecção e graduação dos candidatos:

8.1 — A admissão, exclusão e selecção são efectuadas pela comissão permanente do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

8.2 — A graduação é feita nos termos do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 98/97, tendo globalmente em consideração os seguintes factores:

- a) Classificações académicas e de serviço;
- b) Graduações obtidas em concursos;
- c) Trabalhos científicos ou profissionais;
- d) Actividade profissional;
- e) Quaisquer outros factores que respeitem à idoneidade e à capacidade de adaptação relativamente ao cargo a prover.

9 — Sistema de avaliação dos candidatos — a classificação final dos candidatos será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{A \times 2 + B + C \times 3 + D \times 2 + E \times 2}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;  
 A = classificações académicas e de serviço;  
 B = graduações obtidas em concursos;  
 C = trabalhos científicos ou profissionais relevantes;  
 D = actividade profissional;  
 E = quaisquer outros factores que respeitem à idoneidade e à capacidade de adaptação relativamente ao cargo a prover.

10 — Da graduação e ordenação dos concorrentes — a comissão permanente organizará a lista dos candidatos excluídos e dos admitidos ordenados segundo o mérito relativo, tomando-se em conta os factores constantes dos n.ºs 8 e 9, a qual será objecto de publicação no *Diário da República*.

11 — Nomeação — nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, a nomeação de juiz auxiliar será feita pelo Presidente do Tribunal, sob proposta da comissão permanente, de acordo com as necessidades concretas de cada secção e tendo em conta a graduação obtida pelos candidatos, não se aplicando o disposto no n.º 3 do artigo 19.º da mesma lei.

15 de Outubro de 1997. — O Conselheiro Presidente, *Alfredo José de Sousa*.

## CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

**Aviso n.º 8175/97 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho do presidente do Conselho Económico e Social de 13 de Outubro de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal dos serviços de apoio técnico e administrativo do Conselho Económico e Social (CES), aprovado pela Portaria n.º 913/95, de 19 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — distribuição de expediente e outras tarefas indispensáveis ao funcionamento do serviço.

5 — Vencimento, condições e local de trabalho:

5.1 — O vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar;

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central;

5.3 — O local de trabalho situa-se no Conselho Económico e Social, Rua de João Bastos, 8, em Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente possuidor de, pelo menos, a escolaridade obrigatória.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

7.1 — A prova de conhecimentos, pontuada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos, consistirá numa prova oral, com a duração máxima de trinta minutos e abordará os seguintes temas:

- a) Breves noções sobre a estrutura orgânica do Conselho Económico e Social;
- b) Noções sobre direitos e deveres dos funcionários e agentes;
- c) Noções sobre faltas, licenças e férias dos funcionários e agentes.

7.2 — Na avaliação curricular, pontuada de 0 a 20 valores, serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Experiência profissional;
- c) Classificação de serviço.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos.

7.4 — Em caso de igualdade de classificação final, serão aplicados os critérios de preferência a que se referem os n.ºs 6 e 7 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Repartição de Administração Geral, Conselho Económico e Social, Rua de João Bastos, 8, 1400 Lisboa, requerimento dirigido ao presidente do Conselho Económico e Social.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e entidade emissora do bilhete de identidade, situação militar, residência e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- d) Classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Declaração autenticada do serviço ou organismo de origem da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria e na função pública;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Currículo profissional sucinto, da actividade e tarefas desenvolvidas anteriormente, datado e assinado;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Documento comprovativo da classificação de serviço;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Victor Manuel Correia Filipe, secretário-geral do CES.

Vogais efectivos:

Dr. Américo Fernando Brás Carlos, técnico jurista de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral dos Impostos, coordenador do Serviço de Apoio ao Presidente do CES, em comissão de serviço.  
 Manuel Fernandes Machado, chefe de repartição da Administração Geral do CES.

Vogais suplentes:

Dina Maria Amaral Lopes, técnica de 2.ª classe do CES.  
Olga da Conceição Gomes, chefe de secção do CES.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efectivo, Dr. Américo Fernando Brás Carlos.

14 de Outubro de 1997. — O Secretário-Geral, *Victor Filipe*.

**Aviso n.º 8176/97 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do presidente do Conselho Económico e Social de 13 de Outubro de 1997, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal dos serviços de apoio técnico e administrativo do Conselho Económico e Social (CES), aprovado pela Portaria n.º 913/95, de 19 de Julho.

1.1 — O lugar referido foi descongelado pelo despacho conjunto n.º 282/97, de 18 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 1997.

1.2 — Foi efectuada a consulta a que se refere o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, não existindo pessoal disponível ou inactivo com o perfil adequado ao exercício destas funções.

2 — O concurso é válido para a vaga existente, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;  
Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, bem como preparar e difundir boletins bibliográficos, dirigir publicações, incluindo a revisão das provas gráficas, organizar *dossiers* temáticos na área económico-social e prestar apoio à organização de colóquios e seminários no aspecto documental.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais:

5.1 — O local de trabalho situa-se na sede do Conselho Económico e Social, Rua de João Bastos, 8, em Lisboa;

5.2 — O vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar;

5.3 — As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários públicos da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, até ao final do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- f) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética, simples ou ponderada, das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

7.2 — A prova de conhecimentos, pontuada de 0 a 20 valores e destinada a avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis para a função, consistirá numa prova oral, com a duração máxima de trinta minutos, e abordará os seguintes temas:

- a) Prova de conhecimentos gerais — natureza, objectivos, competências e estrutura orgânica do Conselho Económico e Social;

- b) Prova de conhecimentos específicos — matéria correspondente ao conteúdo funcional constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7.3 — A avaliação curricular, pontuada de 0 a 20 valores, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo da função na área de actividade do concurso, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

7.4 — A entrevista profissional de selecção, também pontuada de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Repartição de Administração Geral, Conselho Económico e Social, Rua de João Bastos, 8, 1400 Lisboa, requerimento dirigido ao presidente do Conselho Económico e Social.

8.2 — Do referido requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, data de emissão, data de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Lugar a que se candidata e indicação do número e data do *Diário da República* em que foi publicado o aviso do concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão ainda indicar, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nos n.ºs 6.1 e 6.2, devendo neste caso o requerimento ser selado com a estampilha fiscal de 191\$, inutilizada com a devida assinatura.

8.4 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento autenticado comprovativo das habilitações académicas;
- b) Documento ou documentos autenticados comprovativos das habilitações profissionais;
- c) Dois exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão afixadas na Repartição de Administração Geral do Conselho Económico e Social, desde que o seu número seja inferior a 50.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Victor Manuel Correia Filipe, secretário-geral do CES.

Vogais efectivos:

Dr. Américo Fernando Brás Carlos, técnico jurista de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral dos Impostos, coordenador do serviço de apoio ao presidente do CES, em comissão de serviço.

Manuel Fernandes Machado, chefe da Repartição de Administração Geral do CES.

Vogais suplentes:

Dr. Paulo Manuel Coelho Nascimento, técnico superior principal de BAD do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério para a Qualificação e o Emprego.

Dr.ª Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efectivo, Dr. Américo Fernando Brás Carlos.

14 de Outubro de 1997. — O Secretário-Geral, *Victor Filipe*.

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

**Despacho n.º 9842/97 (2.ª série).** — Por despacho do administrador da Universidade dos Açores de 6 de Outubro de 1997:

Aida Maria Aparício da Graça Poupino, técnica-adjunta de laboratório de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo — autorizada a renovação do respectivo contrato, por seis meses, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1997, por conta do Projecto Ecossistemas Florestais.

8 de Outubro de 1997. — O Administrador, *José Francisco Gonçalves Silva*.

**Edital n.º 686/97.** — Faz-se saber que, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, para provimento de um lugar de assistente ou assistente estagiário do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais, para a área de Filosofia Antiga.

Constituem condições de preferência o domínio do Grego Clássico, documentalmente comprovado, e investigação e ou publicações na especialidade.

Com o documento oficial comprovativo das habilitações (certificado de habilitações com as classificações obtidas por disciplina e média final de curso) e um currículo que indique as condições susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou de preferência, os candidatos apresentarão a sua candidatura em requerimento, dirigido ao reitor da Universidade dos Açores, devendo dele constar:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência e contacto pessoal;
- f) Número de bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu.

7 de Agosto de 1997. — O Reitor, *Vasco Garcia*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Faculdade de Ciências e Tecnologia

**Despacho n.º 9843/97 (2.ª série).** — Considerando o disposto na alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do mesmo decreto-lei e os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo na Doutora Brigitte Annabelle Vaz de Abreu Hiller competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 2000 contos, dentro do orçamento específico do projecto CERN/FIS/1162/97, enquanto investigadora responsável pelo referido projecto, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto nos artigos 32.º, n.º 1, alínea d), 31.º, n.ºs 6 e 7, e 93.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho.

Consideram-se ratificados os actos da professora acima indicada, que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 1 de Julho de 1997 e a data da publicação do presente despacho.

25 de Setembro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Sá Furtado*.

**Despacho n.º 9844/97 (2.ª série).** — Considerando o disposto na alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do mesmo decreto-lei e os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Doutor Artur Soares Alves competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 2000 contos, dentro do orçamento específico do projecto PRAXIS/PCNA/C/CTE/0024/96, enquanto investigador responsável pelo referido projecto, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto nos artigos 32.º, n.º 1, alínea d), 31.º, n.ºs 6 e 7, e 93.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho.

Consideram-se ratificados os actos do professor acima indicado, que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 18 de Setembro de 1997 e a data da publicação do presente despacho.

25 de Setembro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Sá Furtado*.

**Despacho n.º 9845/97 (2.ª série).** — Considerando o disposto na alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do mesmo decreto-lei e os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Doutor Carlos Manuel Bolota Alexandre Correia competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 2000 contos, dentro do orçamento específico do projecto PRAXIS/PCEZ/P/FIS/17/96, enquanto investigador responsável pelo referido projecto, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto nos artigos 32.º, n.º 1, alínea d), 31.º, n.ºs 6 e 7, e 93.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho.

Consideram-se ratificados os actos do professor acima indicado, que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 1 de Julho de 1997 e a data da publicação do presente despacho.

25 de Setembro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Sá Furtado*.

**Despacho n.º 9846/97 (2.ª série).** — Considerando que o Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho, introduziu alterações na redacção do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e tendo em conta o disposto na alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do mesmo decreto-lei e os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo, com a faculdade de subdelegação, nos presidentes dos conselhos dos Departamentos de Antropologia, Arquitectura, Bioquímica, Botânica, Ciências da Terra, Engenharia Civil, Engenharia Electrotécnica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Física, Matemática, Química, Zoologia, Engenharia Informática e presidentes das direcções do Museu de História Natural e do Instituto Geofísico a competência para autorizarem despesas com aquisição de bens e serviços, de valor inferior a 2500 contos, dentro das dotações orçamentais que lhe forem atribuídas, bem como para, respeitando aquele limite, conduzir o procedimento por ajuste directo nos termos do disposto nos artigos 32.º, n.º 1, alínea d), 31.º, n.ºs 6 e 7, e 93.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho.

O presente despacho revoga o publicado em 10 de Novembro de 1995.

25 de Setembro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Sá Furtado*.

**Despacho n.º 9847/97 (2.ª série).** — Considerando o disposto na alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do mesmo decreto-lei e os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Doutor João Gabriel M. C. Silva competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 2000 contos, dentro do orçamento específico do projecto PRAXIS XXI 2/2.1/TIT/1625/95, enquanto investigador responsável pelo referido projecto, bem como para, dentro desse limite, conduzir

o procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto nos artigos 32.º, n.º 1, alínea *d*), 31.º, n.ºs 6 e 7, e 93.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho.

Consideram-se ratificados os actos do professor acima indicado, que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 22 de Setembro de 1997 e a data da publicação do presente despacho.

25 de Setembro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Sá Furtado*.

**Despacho n.º 9848/97 (2.ª série).** — Considerando o disposto na alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do mesmo decreto-lei e os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Doutor Victor M. Simões Gil competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 2000 contos, dentro do orçamento específico do projecto PRAXIS/PCEX/C/QUI/63/96, enquanto investigador responsável pelo referido projecto, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por ajuste directo nos termos do disposto nos artigos 32.º, n.º 1, alínea *d*), 31.º, n.ºs 6 e 7, e 93.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho.

Consideram-se ratificados os actos do professor acima indicado, que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 17 de Setembro de 1997 e a data da publicação do presente despacho.

25 de Setembro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Sá Furtado*.

**Despacho n.º 9849/97 (2.ª série).** — Considerando o disposto na alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do mesmo decreto-lei e os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo na Doutora Maria da Conceição Espadinha Ruivo competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 2000 contos, dentro do orçamento específico do projecto PRAXIS/PCEX/C/FIS/13/96, enquanto investigadora responsável pelo referido projecto, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por ajuste directo nos termos do disposto nos artigos 32.º, n.º 1, alínea *d*), 31.º, n.ºs 6 e 7, e 93.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho.

Consideram-se ratificados os actos da professora acima indicada, que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 29 de Setembro de 1997 e a data da publicação do presente despacho.

25 de Setembro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Sá Furtado*.

**Despacho n.º 9850/97 (2.ª série).** — Considerando o disposto na alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do mesmo decreto-lei e os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Doutor Carlos Alberto Nabais Conde, professor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 2200 contos, dentro do âmbito do orçamento específico do projecto CERN/P/FIS/1085/96, enquanto coordenador do mesmo, bem como para, respeitando aquele limite, conduzir o procedimento por ajuste directo nos termos do disposto nos artigos 32.º, n.º 1, alínea *d*), 31.º, n.ºs 6 e 7, e 93.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho.

Consideram-se ratificados os actos do professor acima indicado, que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 15 de Maio de 1997 e a data da publicação do presente despacho.

1 de Outubro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Sá Furtado*.

**Despacho n.º 9851/97 (2.ª série).** — Considerando o disposto na alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do mesmo decreto-lei, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo na Doutora Maria da Graça Bontempo Vaz Rasteiro, professora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 2400 contos, dentro do âmbito do orçamento específico do projecto PRAXIS XXI/2.1/TPAR/2098/95, enquanto coordenadora do mesmo, bem como para, respeitando aquele limite, conduzir o procedimento por ajuste directo nos termos do disposto nos artigos 32.º, n.º 1, alínea *d*), 31.º, n.ºs 6 e 7, e 93.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho.

Consideram-se ratificados os actos da professora acima indicada, que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 17 de Julho de 1997 e a data da publicação do presente despacho.

1 de Outubro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Sá Furtado*.

**Despacho n.º 9852/97 (2.ª série).** — Considerando o disposto na alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 9.º do mesmo decreto-lei, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Doutor Luís Filipe Martins Menezes competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até ao montante de 2000 contos, dentro do orçamento específico do projecto PRAXIS/2.1/TPAR/2055/95, enquanto investigador responsável pelo referido projecto, bem como para, dentro desse limite, conduzir o procedimento por ajuste directo nos termos do disposto nos artigos 32.º, n.º 1, alínea *d*), 31.º, n.ºs 6 e 7, e 93.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho.

Consideram-se ratificados os actos do professor acima indicado, que, no âmbito das matérias atrás referidas, hajam sido praticados entre o dia 3 de Outubro de 1997 e a data da publicação do presente despacho.

1 de Outubro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Sá Furtado*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

**Edital n.º 687/97.** — 1 — Em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 12.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, conjugado com a nova redacção do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um assistente para o departamento de Engenharia Rural, para a área de Hidráulica e Recursos Hídricos.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com mestrado ou equivalente.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- a) Licenciatura em Engenharia Agrícola, Agronómica ou Recursos Hídricos;
- b) Mestrado ou pós-graduação na área de Hidráulica ou de Recursos Hídricos;
- c) Experiência na actividade docente;
- d) Disponibilidade para fixação em Évora;
- e) Análise curricular;
- f) Entrevista, se julgada necessária.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de um requerimento (em papel azul de 25 linhas ou papel branco liso de formato A4), dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído com a seguinte documentação:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir robustez física necessária ao cargo, feita por meio de atestado médico do delegado ou subdelegado de saúde da residência do interessado;

- e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG passado por dispensário oficial antituberculoso;
- f) Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar;
- g) Documento comprovativo do mestrado ou equivalente em Hidrogeologia;
- h) *Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o candidato julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitam melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeito do concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a) a g) do número anterior, devendo neste caso o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Largo da Senhora da Natividade, 7001 Évora Codex.

29 de Setembro de 1997. — O Vice-Reitor, *Rui Manuel Vassalo Namorado Rosa*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

**Despacho n.º 9853/97 (2.ª série).** — Sob proposta da Faculdade de Ciências desta Universidade, fixa-se o plano de estudos do curso de mestrado em Matemática, cujo regulamento foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Setembro de 1997:

### ANEXO

#### Mestrado em Matemática

#### Plano de estudos de 1997-1998

Disciplinas	Tipos	Créditos	Área científica
<b>Obrigatórias:</b>			
<b>I — Área de Álgebra:</b>			
Módulos e Anéis .....	1.º semestre	5	Álgebra.
Classes Simétricas de Tensores .....	2.º semestre	5	Álgebra.
Seminário de Álgebra .....	Anual	4	Álgebra.
<b>II — Área de Geometria e Topologia:</b>			
Introdução à Geometria Riemanniana .....	1.º semestre	5	Geometria e Topologia.
Funções de várias Variáveis Complexas e Aplicações .....	1.º semestre	5	Geometria e Topologia.
Seminário de Geometria e Topologia .....	Anual	4	Geometria e Topologia.
<b>III — Área de Matemática para o Ensino:</b>			
Elementos de Geometria .....	1.º semestre	5	Matemática para o Ensino.
Matemática para as Ciências da Natureza .....	2.º semestre	5	Matemática para o Ensino.
Seminário de Matemática para o Ensino .....	Anual	4	Matemática para o Ensino.
<b>Optativas para todas as áreas (I, II e III):</b>			
Poliedros Convexos .....	1.º semestre	5	Álgebra.
Geometria Algébrica .....	2.º semestre	5	Álgebra.
Grupos de Lie e Espaços Homogénios .....	2.º semestre	5	Geometria e Topologia.
Geometria e Topologia das Variedades Singulares .....	2.º semestre	5	Geometria e Topologia.
<b>Optativas para a área III:</b>			
Teoria e História dos Números .....	1.º semestre	5	Matemática para o Ensino.
Probabilidades e Estatística .....	2.º semestre	5	Matemática para o Ensino.

#### Observações:

- Um aluno inscrito numa determinada área tem de completar as disciplinas obrigatórias dessa área, bem como mais duas disciplinas optativas, devendo obter, no total, 24 unidades de crédito;
- Qualquer das disciplinas obrigatórias das áreas I e II são também optativas para um aluno inscrito numa área diferente.

7 de Outubro de 1997. — O Vice-Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho n.º 9854/97 (2.ª série).** — Designados, por despacho do vice-reitor de 7 do corrente mês, para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor requerida pelo licenciado Rui Manuel Cruse:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.  
Vogais:

- Doutora Maria Emília Ricardo Marques, professora catedrática da Universidade Aberta.  
Doutora Isabel Hub Faria, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Ernesto d'Andrade Pardal, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Elisabete Marques Ranchhod, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Eugénia Gonzalez Valério Figueiredo, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

7 de Outubro de 1997. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

**Rectificação n.º 1256/97.** — Por ter sido publicada com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Agosto de 1997, a p. 9389, a deliberação n.º 6/97, de novo se publica:

**Deliberação n.º 6/97.** — Sob proposta da Faculdade de Ciências desta Universidade, e por deliberação da comissão científica do senado de 14 de Abril de 1997, determino:

1.º

#### Alteração

A Portaria n.º 149/90, de 21 de Fevereiro, que criou o curso de mestrado em Química-Física, com três áreas de especialização, passa a ter a seguinte redacção:

#### ANEXO

#### Curso especializado conducente ao mestrado em Química-Física

Área científica do curso — Química-Física.  
Duração normal do curso — dois anos lectivos.  
Número total mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 22.

#### Disciplinas:

Comuns às três áreas:

Química Quântica — 2 U.C.  
Espectroscopia e Estrutura Molecular — 2 U.C.  
Dinâmica Reaccional — 2 U.C.  
Termodinâmica Molecular — 2 U.C.  
Métodos Numéricos em Química-Física — 2 U.C.

Especialização em Química-Física de Processos Iónicos em Fase Gasosa:

Química-Física de Processos Iónicos em Fase Gasosa. (Espectrometria de Massa) — 6 U.C.  
Métodos Modernos de Espectroscopia Molecular — 3 U.C.  
Química-Física de Processos Iónicos em Solução — 3 U.C.

Especialização em Química-Física de Processos Iónicos em Solução:

Química-Física de Processos Iónicos em Solução — 6 U.C.  
Química-Física de Processos Iónicos em Fase Gasosa — 3 U.C.  
Métodos Instrumentais Aplicados ao estudo de Soluções Iónicas — 3 U.C.

Especialização em Química-Física dos Materiais:

Química-Física de Fluidos — 2 U.C.  
Química-Física do Estado Sólido — 2 U.C.  
Química-Física de Superfícies e Interfaces — 2,5 U.C.  
Métodos Modernos de Caracterização de Materiais — 3,5 U.C.  
Métodos Físicos de Altas Temperaturas e Altas Pressões — 1 U.C.  
Novos Materiais — 1 U.C.

#### Artigo 2.º

#### Aplicação

A presente deliberação aplica-se a partir do ano lectivo de 1997-1998.

6 de Outubro de 1997. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

#### Faculdade de Letras

**Despacho n.º 9855/97 (2.ª série).** — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 8 de Outubro de 1997, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 5 de Agosto de 1993:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Mestre Francisco Nuno Torres Mendes Ramos, assistente convidado — no período de 5 a 10 de Outubro de 1997.

9 de Outubro de 1997. — A Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos, *Maria Teresa Campos e Matos*.

#### UNIVERSIDADE DO MINHO

**Aviso n.º 8177/97 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 24.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para o provimento na categoria de técnico superior principal de BD, a que alude a referência FP-10/97 IG/A/UM (1+1) (uma vaga), conforme aviso n.º 3134/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 1997, de que a lista de candidatas admitidas se encontra afixada, para consulta, nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítios no Largo do Paço, no Campus de Gualtar, em Braga, e no Campus de Azurém, em Guimarães.

25 de Setembro de 1997. — O Presidente do Júri, *Henrique Manuel Barreto Nunes*.

#### Reitoria

**Despacho n.º 9856/97 (2.ª série).** — Por decisão do conselho académico, em sessão plenária de 24 de Setembro, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Universidade, determina-se o seguinte:

1 — É aprovada a tabela anexa de emolumentos a praticar nas secretarias nos Serviços Académicos da Universidade do Minho, no ano de 1998, que será actualizada por aquele conselho na última reunião plenária do ano civil, entrando as actualizações em vigor no dia 1 de Janeiro do ano imediato.

2 — O produto dos emolumentos assim aprovados constitui receita própria da Universidade.

3 — O presente despacho entra em vigor no próximo dia 3 de Fevereiro.

29 de Setembro de 1997. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

#### ANEXO

#### Tabela de emolumentos

1 — Certidões:

1.1 — Certidão de conclusão do curso (magistério primário, bacharelato), licenciatura, DESE, especialização, mestrado ou doutoramento) ou respectivas equivalências legais — 2350\$.

1.2 — Certidão de inscrição, frequência ou aprovação:

1.2.1 — Uma só disciplina ou estágio — 850\$.

1.2.2 — Por cada disciplina ou estágio a mais — 85\$.

1.3 — Certidão de cargas horárias e conteúdos programáticos:

1.3.1 — Uma só disciplina — 850\$.

1.3.2 — Por cada disciplina a mais — 85\$.

1.4 — Certidão de matrícula — 850\$.

1.5 — Certidão de conduta académica — 850\$.

1.6 — Certidão de narrativa ou de teor:

1.6.1 — Não excedendo uma lauda — 850\$.

1.6.2 — Por cada lauda a mais — 85\$.

1.7 — Certidão por fotocópia:

1.7.1 — Uma só folha — 850\$.

1.7.2 — Por cada folha a mais — 85\$.

1.8 — Certidão não especificada — 850\$.

1.9 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, fins militares, pensões de sangue e bolsas de estudo no âmbito dos cursos que frequentam.

2 — Averbamentos:

2.1 — Por cada averbamento — 250\$.

3 — Diplomas (já inclui o imposto do selo legalmente exigido):

3.1 — Carta doutoral — 28 000\$.

3.2 — Carta magistral — 23 000\$.

3.3 — Diploma de conclusão da parte curricular de mestrado ou de curso de especialização — 19 000\$.

3.4 — Diploma de licenciatura ou bacharelato — 21 000\$.

3.5 — Diploma de cursos de estudos superiores especializados (CESE) — 17 000\$.

3.6 — Outros diplomas — 11 000\$.

4 — Admissão a provas:

4.1 — Provas de agregação — 100 000\$.

4.2 — Provas de doutoramento — 100 000\$.

5 — Equivalências e reconhecimento de graus:

5.1 — Equivalência do grau de doutor — 100 000\$.

5.2 — Equivalência do grau de mestre — 79 500\$.

5.3 — Equivalência do grau de licenciado — 53 500\$.

5.4 — Equivalência do grau inferior a licenciatura — 53 500\$.

6 — Definição de um plano de estudos:

6.1 — Requerimento de não alunos da Universidade do Minho (para efeito de prosseguimento de estudos na Universidade do Minho) — 15 500\$.

7 — Ingresso em cursos da Universidade do Minho via concursos especiais:

7.1 — Candidatura — 11 000\$.

8 — Ingresso em cursos da Universidade do Minho via regimes de reingresso, mudança de curso ou transferência:

8.1 — Candidatura — 11 000\$.

9 — Pedido de admissão à candidatura, via regime de mudança de curso, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Portaria n.º 612/93, de 29 de Junho:

9.1 — Por pedido a cada curso — 5000\$.

10 — Taxa de inscrição para o ano lectivo de 1997-1998 (os emolumentos definidos para a taxa de inscrição incluem o seguro escolar obrigatório e a quota da Associação Académica da Universidade do Minho):

10.1 — Cursos de bacharelato e licenciatura:

10.1.1 — Alunos que, no ano lectivo de 1997-1998, efectuem a inscrição no mesmo curso da Universidade do Minho em que estiveram inscritos no ano lectivo de 1996-1997 — 3000\$.

10.1.2 — Alunos que, no ano lectivo de 1997-1998, ingressem em curso da Universidade do Minho via concurso nacional de acesso, via concurso local ou directo, via regimes especiais, via concursos especiais ou via regimes de reingresso, mudança de curso e transferência (inclui também o guia da Universidade do Minho) — 3500\$.

10.2 — Curso de estudos superiores especializados (CESE), cursos de especialização e mestrado e alunos de doutoramento:

10.2.1 — Alunos que, no ano lectivo de 1997-1998, efectuem a inscrição no mesmo curso da Universidade do Minho em que estiveram inscritos no ano lectivo de 1996-1997 — 3000\$.

10.2.2 — Alunos que ingressem no curso em 1997-1998 (inclui também o guia da Universidade do Minho) — 3500\$.

10.2.3 — Inscrição condicional por falta de documentos exigidos no acto da inscrição — 1000\$.

11 — Taxa de matrícula para o ano lectivo de 1997-1998:

11.1 — Cursos de estudos superiores especializados (CESE), cursos de especialização e de mestrado e alunos de doutoramento — 10% do valor da correspondente propina anual.

12 — Requerimentos de condições de excepção:

12.1 — Por requerimento (abrange também os requerimentos remetidos via CTT ou telefax) — 2000\$.

12.2 — Os requerimentos colectivos ficam dispensados, no acto da entrega dos mesmos, do pagamento de emolumentos. No caso do despacho explicitar pagamento de emolumentos de requerimento de condições de excepção, o referido pagamento será efectuado, individualmente, por cada um dos requerentes.

13 — Inscrições em exames:

13.1 — Época especial de Dezembro:

13.1.1 — Por cada disciplina — 1600\$.

14 — Inscrição como aluno extraordinário:

14.1 — Por cada disciplina semestral — 15 500\$.

14.2 — Por cada disciplina anual — 31 000\$.

15 — Multas por não cumprimento de prazos (desde que não haja impedimento legal):

15.1 — Escalões:

15.1.1 — 1.º escalão — 1500\$.

15.1.2 — 2.º escalão — 3000\$.

15.1.3 — 3.º escalão — 6000\$.

15.1.4 — 4.º escalão — 12 000\$.

15.1.5 — 5.º escalão — 18 000\$.

15.2 — A definição do prazo estabelecido para cada escalão será definido, para cada tipo de processo, em aviso a afixar na Secretaria dos Serviços Académicos.

16 — Isenções, reduções e prestações:

16.1 — As taxas previstas nos n.ºs 4 e 5 não são aplicáveis a funcionários (docentes ou não docentes) da Universidade do Minho, podendo ainda ser estabelecida isenção ou redução para docentes de outras instituições, nos termos de convénios ou acordos estabelecidos.

16.2 — As taxas devidas pelos processos de equivalência ou reconhecimento de grau são pagas 50% no acto de entrega do processo e 50% no acto do requerimento da certidão.

16.3 — Os estudantes bolsheiros beneficiam de uma redução de 50% na candidatura aos regimes de mudança de curso ou de transferência, bem como nas inscrições para exame.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 9857/97 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Outubro de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado António Emílio Ferrand de Almeida Múrias dos Santos, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Uni-

versidade — concedida a equiparação a bolsheiro no País no período de 1 de Outubro a 30 de Novembro de 1997.

6 de Outubro de 1997. — O Director de serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 9858/97 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Outubro de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado António Emílio Ferrand de Almeida Múrias dos Santos, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País, no período de 1 de Dezembro de 1997 a 15 de Fevereiro de 1998.

6 de Outubro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 9859/97 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Julho do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Fernanda Martins Ferreira, telefonista da Faculdade de Ciências desta Universidade — integrada na mesma categoria, no novo quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Outubro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 9860/97 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Setembro de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Daniel Rodolfo Bacelar de Carvalho Braga — denunciado o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 1997. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Outubro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 9861/97 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Setembro de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Helena Mendes d'Araújo Barbosa, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeada, por conveniência urgente de serviço, como técnica superior de 1.ª classe da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 23 de Setembro de 1997, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Outubro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 9862/97 (2.ª série).** — Por despacho de 24 de Setembro de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria dos Prazeres Fernandes Teixeira de Freitas, técnico-adjunto principal da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeada, por conveniência urgente de serviço, como técnico-adjunto especialista (área de Apoio ao Ensino e à Investigação Científica) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 24 de Setembro de 1997, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Outubro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 9863/97 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Julho de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria dos Prazeres Ribeiro de Oliveira Cardoso, terceiro-oficial da Faculdade de Ciências desta Universidade — integrada na mesma categoria, no novo quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Outubro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 9864/97 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Julho de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Joaquim Francisco da Silva Cardoso, mecânico de instrumentos de precisão principal da Faculdade de Ciências desta Universidade — integrado na mesma categoria, no novo quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Outubro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 9865/97 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Julho de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria de Lourdes da Silva Freitas Zilhão, tesoureiro da Faculdade de Ciências desta Universidade — integrada na mesma categoria, no novo quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Outubro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 9866/97 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Outubro de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Valentim Lopes Velasco — denunciado o contrato com assistente convidado além do quadro, com 50% do vencimento, da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1997. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Outubro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 9867/97 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Julho de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Isaura do Carmo Lourenço, auxiliar de manutenção da Faculdade de Ciências desta Universidade — integrada na mesma categoria, no novo quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Outubro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Despacho (extracto) n.º 9868/97 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Julho de 1997 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Zulmira de Queiroz Magalhães Soares Couto, oficial administrativo principal da Faculdade de Ciências desta Universidade — integrada na mesma categoria, no novo quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Outubro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Rectificação (extracto) n.º 1257/97.** — Por ter sido publicada com inexactidão a publicação (extracto n.º 8425/97) inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 30 de Setembro de 1997, a p. 12 085, rectifica-se que, onde se lê «Maria Albertina do Carmo Fogageiro Mendes» deve ler-se «Maria Albertina do Carmo Fogageiro Bento».

8 de Outubro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Rectificação (extracto) n.º 1258/97.** — Por ter sido publicada com inexactidão a publicação (extracto n.º 8435/97) inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 30 de Setembro de 1997, a p. 12 086,

rectifica-se que onde se lê «Armando Leal Dias» deve ler-se «Armando Leal Dias».

8 de Outubro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Rectificação (extracto) n.º 1259/97.** — Por ter saído com inexactidão a publicação (extracto n.º 8672/97) inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 1997, a p. 12 208, rectifica-se que onde se lê «Carlos Francisco Maeiro Costa . . .» deve ler-se «Carlos Francisco Maeiro Costa . . .».

10 de Outubro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

**Rectificação (extracto) n.º 1260/97.** — Por terem saído com inexactidão os despachos (extractos n.ºs 8731/97 e 8740/97) insertos no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 6 de Outubro de 1997, a p. 12 257, e relativos aos licenciados Pedro Miguel Montes Terra Pinheiro e Armando Alfredo Galdes Fernandes, respectivamente rectifica-se que, onde se lê «. . . e pelo período de seis meses.» deve ler-se «e pelo período de seis meses não renováveis».

10 de Outubro de 1997. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

## Faculdade de Belas-Artes

**Aviso n.º 8178/97 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 16 de Setembro de 1997 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, no uso de competência delegada por despacho do reitor da mesma Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 1996, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de oficial administrativo principal do quadro desta Faculdade.

2 — O presente concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

4 — Conteúdo funcional — compete-lhe executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, Avenida de Rodrigues de Freitas, 265, 4000 Porto.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário e possuir a categoria de primeiro-oficial, com o mínimo de três anos nessa categoria, com a classificação de *Bom* — alínea *a*) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com o Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

7.2 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Motivação e interesse;

- c) Capacidade de relacionamento;
- d) Sentido de responsabilidade.

7.3 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — Apresentação da candidatura:

8.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou enviado por carta registada, com aviso de recepção, para a Avenida de Rodrigues de Freitas, 265, 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Descrição da situação profissional em que o candidato se encontra, mencionando a categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- d) Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial do concurso;
- e) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração do serviço a que os candidatos se achem vinculados da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

8.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao primeiro vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Escultor Carlos Alberto Coelho Marques, professor auxiliar.  
Vogais efectivos:

Licenciada Lucília Francisco dos Reis Meirinho Gonçalves, secretária.  
Celeste Azevedo Costa Andrade Campeão, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Prof. Pintor Francisco Artur de Vaz Tomé Laranjo, professor auxiliar.  
Maria da Conceição Martins de Castro Pereira Vaz Vieira, chefe de secção.

8 de Outubro de 1997. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dario Augusto Alves*.

**Aviso n.º 8179/97 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 19.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso de admissão para o lugar e categoria a seguir discriminados, em regime de contrato de trabalho a termo, para o exercício de funções na Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.

1 — Lugar e categoria — assistente convidado — um lugar.

2 — Conteúdo funcional — funções de assistente das disciplinas do curso de Design de Comunicação (Arte Gráfica).

3 — Remuneração a atribuir — cabe a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 135 (vencimento de 203 600\$).

4 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal disponível no quadro de efectivos interdepartamentais.

5 — O contrato terá a duração máxima de 10 meses e os encargos não podem ser suportados por verbas provenientes de transferências do Orçamento do Estado, nos termos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro.

6 — O contrato a celebrar não conferirá a qualidade de agente administrativo.

7 — Ao concurso serão admitidos os candidatos possuidores de uma das habilitações a seguir indicadas com a informação final mínima de *Bom* (14 valores):

Curso Superior de Pintura das Escolas Superiores de Belas-Artes;  
Curso Superior de Escultura das Escolas Superiores de Belas-Artes;  
Curso Complementar de Pintura das Escolas Superiores de Belas-Artes;  
Curso Complementar de Escultura das Escolas Superiores de Belas-Artes;  
Ciclo Especial de Design (Arte Gráfica) das Escolas Superiores de Belas-Artes;  
Licenciatura em Design Gráfico.

8 — São condições de preferência:

Experiência de docência e ou investigação na área de Design;  
*Curriculum vitae*;  
Nota da licenciatura.

9 — Candidaturas:

9.1 — O processo de candidatura, que deverá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, sita na Avenida de Rodrigues de Freitas, 265, 4000 Porto, será constituído pelo seguinte:

- a) Requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, do qual constem os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Classificação final do curso;
- c) *Curriculum vitae* detalhado;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — A selecção dos candidatos é feita através de avaliação curricular e eventualmente de entrevista.

11 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Pintor Dario Augusto Alves, professor auxiliar.  
Vogais efectivos:

Prof. Pintor António Modesto da Conceição Nunes, professor auxiliar.  
Designer Jorge Afonso Almeida Lourenço da Silva, assistente convidado.

Vogais suplentes:

Designer Eduardo Filipe Valente Cunha da Silva Aires, assistente convidado.  
Prof. Designer António Joaquim Lima Macedo de Queirós, assistente estagiário.

8 de Outubro de 1997. — O Presidente do Conselho Científico, *Victor Pedro Pereira Dias Rocha*.

## Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

**Despacho n.º 9869/97 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Outubro de 1997 da presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Amâncio Alberto Almeida Rodrigues, técnico principal — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 30 de Outubro e 11 de Novembro de 1997.

10 de Outubro de 1997. — A Directora de Serviços, *Cândida Lobo*.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

**Aviso n.º 8180/97 (2.ª série).** — Avisam-se os candidatos ao curso para o provimento de lugar de assistente estagiário, área de Histologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 11 de Junho de 1997, de que a lista de classificação final se encontra afixada no átrio dos Serviços Administrativos, onde poderá ser consultada.

6 de Outubro de 1997. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 9870/97 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Outubro de 1997 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, proferido por delegação, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 29 de Setembro a 13 de Outubro, ao engenheiro José Tadeu Marques Aranha, assistente da mesma Universidade.

6 de Outubro de 1997. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 9871/97 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Dado por findo o contrato como assistente convidado, a tempo integral, ao engenheiro António Maria Teles de Vasconcelos Correia Neves, a partir de 1 de Outubro de 1997.

6 de Outubro de 1997. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

**Despacho (extracto) n.º 9872/97 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Setembro de 1997 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, proferido por delegação, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 25 de Setembro a 30 de Outubro, ao Doutor Artur Fernando Arêde Correia Cristóvão, professor associado da mesma Universidade.

6 de Outubro de 1997. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

**Rectificação n.º 1261/97.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 7146/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 4 de Setembro de 1997, a p. 10 993, rectifica-se que onde se lê «David Graham Preston;» deve ler-se «Graham David Preston;».

6 de Outubro de 1997. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

**Rectificação n.º 1262/97.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 7152/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 4 de Setembro de 1997, a p. 10 993, rectifica-se que onde se lê «Susana Maria Brito de Carvalho;» deve ler-se «Susana Maria Pinto de Carvalho;».

6 de Outubro de 1997. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

**Rectificação n.º 1263/97.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 7030/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 1 de Outubro de 1997, a p. 12 121, rectifica-se que onde se lê «19 de Junho de 1995;» deve ler-se «19 de Junho de 1997;».

6 de Outubro de 1997. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)



## DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

**PREÇO DESTES NÚMEROS 380\$00 (IVA INCLUIDO 5%)**

*Diário da República Electrónico:* Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: [dco@incm.pt](mailto:dco@incm.pt) • Linha azul: 0808 200 110



## IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,  
VENDA DE PUBLICAÇÕES,  
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex  
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa  
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa  
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa  
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa  
(Centro Colombo, loja 0.503)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto  
Telef. (02)31 92 06/(02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra  
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30